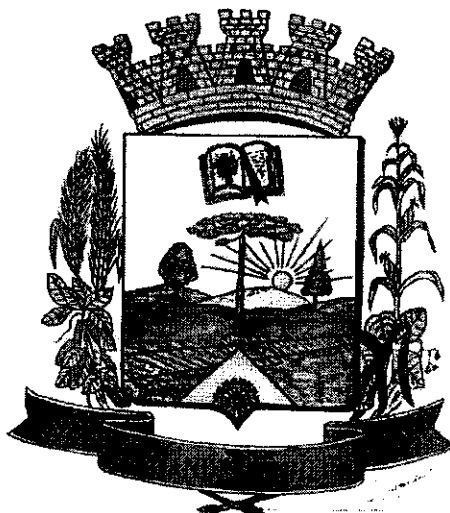




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

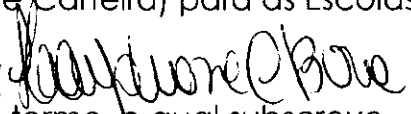
NÚMERO: 007/2016

EMIÇÃO: 25/01/2016

ABERTURA: 22/02/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR (CADEIRA E CARTEIRA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

No dia vinte e cinco do mês de janeiro de 2016 foi protocolada e autuada sob o nº 007/2016 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a aquisição de Conjunto Escolar (Cadeira e Carteira) para as Escolas Municipais.

Eu, Haydiane Cristina Bora () Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 20/2016

000002

Termo de Referência

Página: 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
20	Aquisição de Material	25/01/2016	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
152658-8	THAIS PADILHA GOY	8/2016	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
6	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	CONFORME AS CONDIÇÃO	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	30 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR (CADEIRA E CARTEIRA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

01 Lote 001

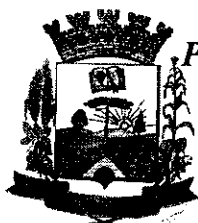
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012378	CONJUNTO CARTEIRA/CADEIRA	UN	110,00	299,00	32.890,00
	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CADEIRA E UMA CARTEIRA, ESTRUTURA METÁLICA DA CARTEIRA CONFECCIONADA EM TUBO 29 X 58 CHAPA 14 (1.9 MM) GRADIL PORTA-LIVRO ABAIXO DO TAMPO EM FERRO MACIÇO SEÇÃO QUADRADA. METAL COM TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM PELO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EPÓXI PRATA (A PÓ) PARTES METÁLICAS UNIDAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG. TAMPO EM MDF 18MM USINADO 180° SEM CANTOS VIVOS, REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA 0.8 MM COR A ESCOLHER, ACABAMENTO NAS LATERAIS EM VERNIZ. CADEIRA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 CHAPA 14 (1.9 MM) COM PÉ TRAZEIRO EM FORMATO CÔNICO QUE UNE-OS AOS PÉS DIREITOS HORIZONTALMENTE NUM ÂNGULO DE 51° EMPILHÁVEIS, ACABAMENTO COM 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS. ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA CONFECCIONADO EM COMPENSADO SEMI-ANATOMICO 10MM, REVESTIDOS EM FÓRMICA TEXTURIZADA 0,8MM NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO, FIXADOS A ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMÍNIO. COR DA FÓRMICA AZUL FRANCES. IDADES PARA USO: 03 A 06 ANOS. MEDIDAS CARTEIRA: 53 CM (ALTURA A PARTIR DO TAMPO) MEDIDAS CADEIRA: 31 CM (ALTURA A PARTIR DO ASSENTO) MEDIDAS DO TAMPO: 60X45 CM MEDIDAS DO ENCOSTO: 36X18 CM MEDIDAS DO ASSENTO: 36X27 CM APRESENTAR NA PROPOSTA RELATÓRIO OU LAUDO DE CONFORMIDADE DO CONJUNTO COM TODA A ABNT 14.006/2008, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO OU ÓRGÃO ACREDITADO PELO INMETRO PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR.				
	06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES				
	002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
	12.361.0601-2016MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00910	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		110,00		32.890,00
TOTAL					32.890,00
TOTAL GERAL					32.890,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.002.12.361.0601.2016	32.890,00
Cod 00910 Fonte 00000 G.Fonte E	32.890,00

Thais Padilha Goy

THAIS PADILHA GOY
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
 Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
 CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Fone/Fax: (042) 3459-1159 / E-MAIL: educacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Ofício n.º 0269/2015

Fernandes Pinheiro, 21 de dezembro de 2015.

Referência: Solicitação de Abertura de Licitação

Solicito a Vossa Senhoria autorizar a abertura de licitação para a aquisição dos seguintes materiais para atender a demanda de alunos de 04 anos das Escola municipais: (Orçamentos em anexo).

Item	Produto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor total
01	Conjunto composto de uma cadeira e uma carteira, estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo 29 x 58 chapa 14 (1.9 mm) gradil porta-livro abaixo do tampo em ferro maciço seção quadrada, metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó) partes metálicas unidas através de solda mig. Tampo em MDF 18 mm usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica texturizada 0,8 mm, acabamento nas laterais em verniz. Cadeira confeccionada em tubo 7/8 chapa 14 (1.9 mm) com pé traseiro em formato cônico que une-se aos pés dianteiros horizontalmente num ângulo de 51°, com a finalidade de proporcionar um perfeito empilhamento, acabamento com quatro ponteiros plásticos. ✓ Assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi-anatômico 10 mm, revestidos em fórmica texturizada 0,8 mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Cor da fórmica: azul francês. Idade indicada: 03 a 06 anos Medidas carteira: 53 cm (altura a partir do tampo) Medidas cadeira: 31 cm (altura a partir do assento) Medidas do tampo: 60 X 45 cm Medidas do encosto: 36 X 18 cm Medidas do assento: 36 X 27 cm	Und	110	R\$ 299,00	R\$ 32.890,00
VALOR TOTAL					R\$ 32.890,00

Sem mais para o momento, agradeço.

THAÍS PADILHA GOY

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

Oziel Neivert
PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDES PINHEIRO
 DE 505 - 1109-20

Detachado OK
06/01/2016

SAMUEL MIGUEL DA SILVA
 Contador
 CRC 00.152551/O-4



Móveis Escolares e Auditórios

N. G. INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA

Av. Egydio Geronymo Munaretto, 2001 Caixa Postal 14 CEP 85911-000 Toledo – PR

CNPJ 72.271.851/0001-80 – Insc. Estadual 41806150-20

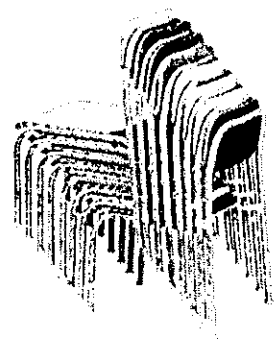
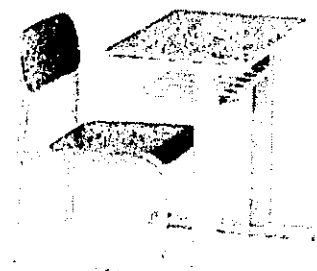
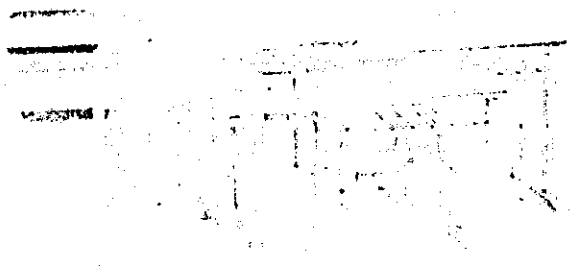
Fone (45) 3378-1010 0800 607 1011

www.linplast.com.br linplast@linplast.com.br**CONJUNTO CARTEIRA CADEIRA INFANTIL**

Conjunto composto de uma cadeira e uma carteira, estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo 29 x 58 chapa 14 (1.9 mm) gradil porta-livro abaixo do tampo em ferro maciço seção quadrada, metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó) partes metálicas unidas através de solda mig. Tampo em MDF 18 mm usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica texturizada 0,8 mm cor a escolher, acabamento nas laterais em verniz. Cadeira confeccionada em tubo 7/8 chapa 14 (1.9 mm) com pé traseiro em formato cônico que une-se aos pés dianteiros horizontalmente num ângulo de 51° com a finalidade de proporcionar um perfeito empilhamento, acabamento com quatro ponteiros plásticos. Apresentar na proposta relatório ou laudo de conformidade d conjunto com toda a ABNT 14.006/2008, emitido por laboratório credenciado ou órgão acreditado pelo INMETRO para mobiliário escolar. Assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi-anatômico 10 mm, revestidos em fórmica texturizada 0,8 mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Cores da fórmica a escolher: Verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege.

Idade indicada: 03 a 06 anos**Medidas carteira: 53 cm (altura a partir do tampo)****Medidas cadeira: 31 cm (altura a partir do assento)****Medidas do tampo: 60 X 45 cm****Medidas do encosto: 36 X 18 cm****Medidas do assento: 36 X 27 cm****Preço Unitário do Conjunto : R\$ 299,00**

330





Móveis Escolares e Auditórios

N. G. INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA

Av. Egydio Geronymo Munaretto, 2001 Caixa Postal 14 CEP 85911-000 Toledo – PR

CNPJ 72.271.851/0001-80 – Insc. Estadual 41806150-20

Fone (45) 3378-1010 0800 607 1011

www.linplast.com.br linplast@linplast.com.br

Pagamento: 1/28/56 dias ou a combinar

Frete: Posto Grátis

Entrega: 15 dias

Atenciosamente

Valmir Procksch

Dpto.Comercial 045 9978 5496



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de Conjunto Escolar (Cadeira e Carteira) para as Escolas Municipais.

Valor Máximo Admitido : R\$ 32.890,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

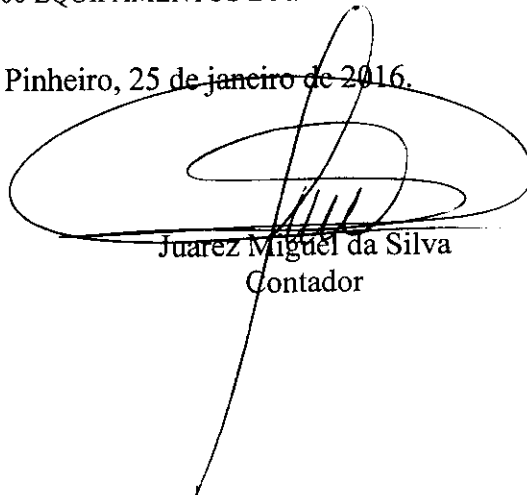
06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fernandes Pinheiro, 25 de janeiro de 2016.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de Conjunto Escolar (Cadeira e Carteira) para as Escolas Municipais.

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão.

Fernandes Pinheiro, 25 de janeiro de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

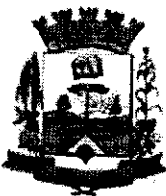
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

Objeto: Aquisição de Conjunto Escolar (Cadeira e Carteira) para as Escolas Municipais.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 25 de janeiro de 2016.

Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016

EMISSÃO: 25/01/2016

ABERTURA: 05/02/2016 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 05 DE FEVEREIRO DE 2016, às 09:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 007/2016, com a finalidade de selecionar propostas pelo menor preço unitário, para **Aquisição de Conjunto Escolar (Cadeira e Carteira) para as Escolas Municipais**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 137/2016 e Lei Federal nº 123/2006 e da Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

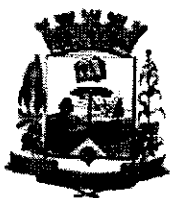
1.4 As empresas interessadas em participar da licitação poderão solicitar no e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br o **arquivo de proposta, que se faz necessário para utilização de sistema de software, este arquivo deverá ser salvo em CD ou PENDRIVE e apresentar na hora da abertura de proposta**, para que esta fase seja mais rápida. Obs: As empresas que não apresentarem a proposta desta forma NÃO ficarão impedidas de participar do certame.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de Conjunto Escolar (Cadeira e Carteira) para as Escolas Municipais**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma Presencial, rege-se pelo tipo **menor preço Unitário**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

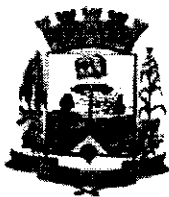
6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A “formulação de lances” somente poderá ser feita pelo representante “credenciado” conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo VII.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 007/2016

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 007/2016

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pelo pregoeiro o autor da proposta de menor preço

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pelo pregoeiro Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 5,00 (cinco reais) e R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

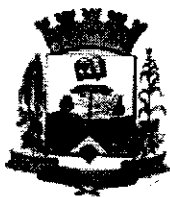
9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou ainda por fotocópia simples acompanhada do original para autenticação no ato da sessão pela Comissão de Licitação, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal e a Dívida Ativa da União, inclusive as Contribuições Sociais.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.10 Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos o pregoeiro do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o pregoeiro o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério do pregoeiro, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

12.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura do contrato de prestação de serviços, cuja minuta constitui o anexo VI deste Edital;

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitado, é de no máximo 30 (trinta) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

13.2 O prazo de validade do contrato será de 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

13.3 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

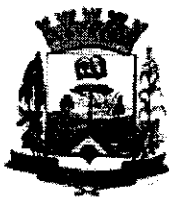
14.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: *“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”*

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DA GARANTIA

16.1 Os produtos deverão possuir garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega do produto.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços contratados não sofrerão reajustes.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

18.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

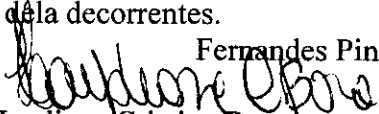
18.7 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

18.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

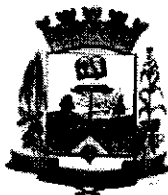
18.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

18.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 25 de Janeiro de 2016


Haydiane Cristina Bora

Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

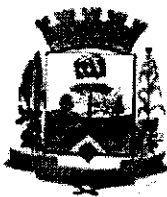
Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

Município de Fernandes Pinheiro**Pregão 007/2016 - Anexo 01****Termo de Referência**

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
I	Conjunto Carteira/cadeira Conjunto composto de uma cadeira e uma carteira, estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo 29 x 58 chapa 14 (1.9 mm) gradil porta-livro abaixo do tampo em ferro maciço seção quadrada. Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó) partes metálicas unidas através de solda mig. Tampo em MDF 18mm usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica texturizada 0.8 mm cor a escolher, acabamento nas laterais em verniz. Cadeira confeccionada em tubo 7/8 chapa 14 (1.9 mm) com pé trazeiro em formato cônico que une-os aos pés direitos horizontalmente num ângulo de 51° empilháveis, acabamento com 04 ponteiros plásticos. Assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi-anatomico 10mm, revestidos em formica texturizada 0,8mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Cor da Formica Azul Frances. Idades para uso: 03 a 06 anos. Medidas Carteira: 53 cm (altura a partir do tampo) Medidas cadeira: 31 cm (altura a partir do assento) Medidas do tampo: 60x45 cm Medidas do encosto: 36x18 cm Medidas do Assento: 36x27 cm	UND	110	R\$ 299,00	R\$ 32.890,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
Pregão, na forma Presencial, nº 007/2016, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me
representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 007/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

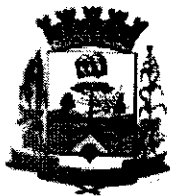
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016**ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

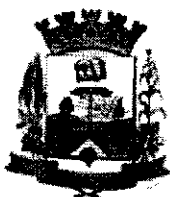
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA E MODELO

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 007/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

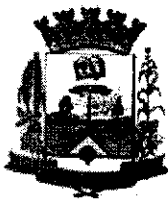
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

000021

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016**ANEXO VI****MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º ____/____****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016-PMFP**, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Conjunto Escolar (Cadeira e Carteira) para as Escolas Municipais.**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao da execução do objeto licitado.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 007/2016.**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega dos materiais, quando solicitado, é de no máximo 30 (TRINTA) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade do Contrato é de 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogação.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

§ 1º - Os produtos deverão possuir garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

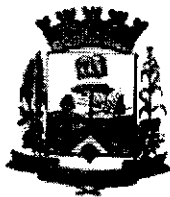
§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000023

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2016.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 007/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

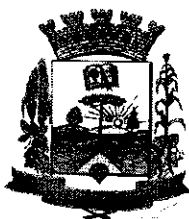
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital: 007/2016

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva aquisição de Conjunto Escolar (Cadeira e Carteira) para as Escolas Municipais.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 25 de janeiro de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016

Objeto: Aquisição de Conjunto Escolar (Cadeira e Carteira) para as Escolas Municipais.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/02/2016, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de Janeiro de 2016

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1140-02.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 9:00 horas do dia 28/01/2016 às 08:30 horas do dia 16/02/2016

Abertura das Propostas: Das 08:30 h às 09:00 h do dia 16/02/2016

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:00 h às 09:05 h do dia 16/02/2016, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bli.org.br

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de Janeiro de 2016.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016

Objeto: Aquisição de Conjunto Escolar (Cadeira e Carteira) para as Escolas Municipais.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/02/2016, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de Janeiro de 2016

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2016

Objeto: Aquisição de equipamento agrícola para compor uma Patrulha Mecanizada, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 783875/2013/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA e Município de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 9:00 horas do dia 28/01/2016 às 13:00 horas do dia 16/02/2016

Abertura das Propostas: Das 13:00 h às 13:30 h do dia 16/02/2016

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 13:30 h às 13:35 h do dia 16/02/2016, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bli.org.br

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de Janeiro de 2016

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

Convocação

"Imobiliária Bello solicita o comparecimento das pessoas abaixo relacionadas, com a máxima urgência, em sua sede, situada na rua João Cândido Ferreira nº 47, nesta cidade, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, e no sábado das 09:00 às 12:00, para tratar de assunto de seu interesse, relacionado ao Financiamento do Loteamento Vila Verde".

Segue:

- Aron Medeiros de Lima;
- Bruna Evelyni Kurzdlowski;
- Cristian Rocha;
- Douglas A. Mores Santiago;

- Eliane Marcia Mudrei;
- Everton Alexandre do Bon-
- Everton Klossowski;
- José Laertes de Almeida;
- José Ricardo Soriani;
- Julian Stresser dos Santos;
- João Jair Bueno da Rocha;
- Manoel Liris de Almeida;
- Nilton Cesar Jacinto;
- Reginaldo Luis Rigoni;
- Ricardo Ripka;
- Robson Tiago Vellozo;
- Roberto Piekarz.

Prefeitura

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 68/2014

Referente ao Pregão Presencial Nº 34/2014.

Objeto da Licitação: O objeto da referida licitação é a proposta mais vantajosa para Contratação de Instrutor de Capoeira, para desenvolver atividades no Serviço de Convivência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Contratante: Município de Rebouças.

Contratado: TIAGO JOTALMAR PLOCKACZ SA

CPF nº 036.266.989-98

DA RENOVAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR DO CONTRATO - O presente instrumento tem por objetivo renovar a vigência do contrato, em mais 10 meses sendo do dia 23 de dezembro de 2015 até 24 de outubro de 2016, e também renovando o valor integral do contrato de R\$ 10.000,00, reajustado de acordo com o IPCA acumulado em novembro de 2015, de 10,48%, desde modo o novo valor contratual passar a ser de R\$ 11.048,00, conforme artigo 57, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93. Rebouças, 23 de dezembro de 2015.

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTEL

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

Objeto: Prestação de serviços de plastificação de documentos, impressão de fotos 10x15 e emissão de fotos para documentação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Social. Considerando a fundamentação exposta no Parecer Jurídico, bem como a informação da existência de recurso financeiro, RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:

Contratante: Município de Rebouças.

Contratado: RUPPEL & JESUS LTDA – ME.

CNPJ – 81.205.163/0001-02.

Valor: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Fundamento: Fundamento: ART 24, INCISO II DA LEI 8.666/93

Ratificação: 25 de janeiro de 2016.

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTEL

(Prefeito Municipal).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

Objeto: prestação de serviços de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônica para publicações de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações, homologações de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por lei, por um período de 12 (doze) meses, no exercício fiscal de 2016.

Considerando a fundamentação exposta no Parecer Jurídico, bem como a informação da existência de recurso financeiro, RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:

Contratante: Município de Rebouças.

Contratado: Portal da Transparência Serviços de Informação na Internet Ltda -EPP.

CNPJ – 10.804.239/0001-78.

Valor: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

Fundamento: Fundamento: ART 24 INCISO II DA LEI 8.666/93

Ratificação: 25 de janeiro de 2016.

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTEL

(Prefeito Municipal).

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 74/2014

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014

Objeto da Licitação: O objeto da referida licitação é O objeto do presente pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de peças de 1ª linhas linha, incluindo mão de obra mecânica para manutenção das máquinas, caminhões e ônibus pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura Logística e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Rebouças

CONTRATADA: BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA

CNPJ: 76.273.382/0001-99.

DO VALOR DO CONTRATO – O presente instrumento tem por objetivo aditar o valor do presente contrato em mais 25% deste modo fica acrescido o valor de R\$ 44.900,00 do valor inicial do contrato de R\$ 179.600,00, desta forma o valor do contrato totaliza R\$ 224.500,00, conforme artigo 57 parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI, REBOUÇAS, 25 de janeiro de 2016.

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTEL

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos municipais, e iluminação pública nas vias urbanas do município de Re-

Consórcio Intermunicipal de Saúde

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

OBJETO: Aquisição dos serviços de distribuição de água potável pela empresa Companhia de Saneamento do Paraná

SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

000028

- Dotação orçamentária: 01. Câmara Municipal; 001 – Legislativo Municipal; 01.031.0001.2-003 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica; 3.3.90.39.44.99 – Serviços de água e esgoto dos demais setores da Administração.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador: B36F87A5

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de licitação
Objeto: Curso de capacitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,
RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a inscrição da servidora pública municipal Bruna Schlichting no curso de capacitação com o tema "Regras do Ano Eleitoral nos Municípios", a ser realizado pela empresa Pontual Capacitação e Treinamento Ltda EPP - Unipública, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2016, na cidade de Curitiba, Paraná, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- **PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA EPP - UNIPÚBLICA**; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 14.193.487/0001-80, com endereço na rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro, Curitiba, Paraná.
- Valor total: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.48.00 - Serviço de seleção e treinamento.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador: 7D93B97E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 030/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 8.666/1993,
RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores adiante relacionados para integrar a Comissão Permanente de Licitação, que tem como função receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações no exercício de 2016, ficando composta a partir de 04 de JANEIRO de 2016 da seguinte forma:

MAURO LUIS MARTINS – CPF nº 354.626.559-91 - Presidente
PATRIK ALVES – CPF nº 037.478.659-33 – Membro
ROSANA VOLZ – CPF nº 754.759.109-44 - Membro
ANA ELISA GORI CAMARGO – CPF nº 065.390.559-94 - Membro
OVIDIO LUIZ DRUSZCZ – CPF nº 478.389.229-68 – Membro
PATRICIA FIATKOSKI BOSI – CPF nº 037.280.559-05 – Membro
Art. 2º. É obrigatória, em cada sessão, a participação de no mínimo 03 (três) dos servidores designados para a condução da licitação.
Art. 3º. Na ausência do Presidente um membro conduzirá os atos relativos ao procedimento licitatório como Presidente *ad hoc*.
Art. 4º. Havendo empate no julgamento, o presidente terá direito ao voto de qualidade.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 176/2015 de 24 de agosto de 2015.

Notifique-se -
Registre-se e
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 25 DE JANEIRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fiatkoski Bosi
Código Identificador: 8BD666F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 007/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016

Objeto: Aquisição de Conjunto Escolar (Cadeira e Carteira) para as Escolas Municipais.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/02/2016, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de Janeiro de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: 59EC32C5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 006/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1140-02.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 9:00 horas do dia 28/01/2016 às 08:30 horas do dia 16/02/2016

Abertura das Propostas: Das 08:30 h às 09:00 h do dia 16/02/2016

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:00 h às 09:05 h do dia 16/02/2016, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 137/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE PREGÃO

DECRETO nº 137/2015
(republicado por erro de digitação)

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2 – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente

II – PEDRO RICARDO SANTOS

III – LISIONETE HYKAVY

IV – JOSÉ LUIS DE LIMA - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:FB34C5FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015.
Edição 0847

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016.

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

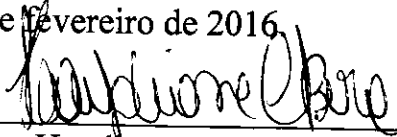
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente adendo, comunicar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, a seguinte alteração no Edital.

No Termo de Referência, Anexo I do Edital, inclui-se a seguinte exigência:

“Apresentar na proposta relatório ou laudo de conformidade do conjunto com toda a ABNT 14.006/2008, emitido por laboratório credenciado ou órgão acreditado pelo INMETRO para mobiliário escolar”.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Edital.

Fernandes Pinheiro, 01 de fevereiro de 2016.



Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	528.019,62	0,00
Pessoal Ativo	528.019,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.893.930,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	528.019,62	4,09
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	5,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 29/jan/2016 às 15h e 38m.

JOSÉ KENOL

Tesoureiro

JORANDIR APARECIDO DE SOUZA

Presidente da Câmara

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA

CRC PR-067565/O-1

Contadora

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:049C2E4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RREO - CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.015

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		0,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	528.019,62	4,09
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,0%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de	0,00	0,00

Crédito por Antecipação da Receita	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
RESTOS A PAGAR		
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 29/jan/2016 às 16h e 57m.

JOSÉ KENOL

Tesoureiro

JORANDIR APARECIDO DE SOUZA

Presidente da Câmara

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA

CRC PR-067565/O-1

Contador

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:6BE7FE4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADENDO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 007/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016.
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente adendo, comunicar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, a seguinte alteração no Edital.

No Termo de Referência, Anexo I do Edital, inclui-se a seguinte exigência:

“Apresentar na proposta relatório ou laudo de conformidade do conjunto com toda a ABNT 14.006/2008, emitido por laboratório credenciado ou órgão acreditado pelo INMETRO para mobiliário escolar”.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Edital.

Fernandes Pinheiro, 01 de fevereiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:FCEF67B7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Execução de Obras nº 127/2015

Tomada de Preços nº 020/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: CONSTRUTORA CATHIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 16.829.146/0001-84

Objeto: Fica alterado as especificações técnicas devido a itens glosados da Planilha original, no valor de R\$ 1.467,35, passando o valor contratual de R\$ 26.385,19 para o valor Global de R\$ 24.917,84..

Data e assinaturas.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000032

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016
1º EDITAL RETIFICADOR****ALTERAÇÕES: DATA E HORÁRIO DE ABERTURA; TERMO DE REFERÊNCIA****EMISSÃO: 01/02/2016****ABERTURA: 22/02/2016 às 09:30 HORAS****1. INTRODUÇÃO**

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 22 DE FEVEREIRO DE 2016, às 09:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 007/2016, com a finalidade de selecionar propostas pelo menor preço unitário, para **Aquisição de Conjunto Escolar (Cadeira e Carteira) para as Escolas Municipais**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 137/2016 e Lei Federal nº 123/2006 e da Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 As empresas interessadas em participar da licitação poderão solicitar no e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br o **arquivo de proposta, que se faz necessário para utilização de sistema de software, este arquivo deverá ser salvo em CD ou PENDRIVE e apresentar na hora da abertura de proposta**, para que esta fase seja mais rápida. Obs: As empresas que não apresentarem a proposta desta forma NÃO ficarão impedidas de participar do certame.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de Conjunto Escolar**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000033

(Cadeira e Carteira) para as Escolas Municipais, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma Presencial, rege-se pelo tipo **menor preço**

Unitário.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000034

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo VII.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 007/2016

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 007/2016

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme Anexo IV;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000035

instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pelo pregoeiro o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pelo pregoeiro Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 5,00 (cinco reais) e R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000036

que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou ainda por fotocópia simples acompanhada do original para autenticação no ato da sessão pela Comissão de Licitação, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal e a Dívida Ativa da União, inclusive as Contribuições Sociais.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.10 Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000037

licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o pregoeiro o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério do pregoeiro, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

12.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura do contrato de prestação de serviços, cuja minuta constitui o anexo VI deste Edital;

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitado, é de no máximo 30 (trinta) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

13.2 O prazo de validade do contrato será de 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

13.3 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: *"Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."*

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000038

contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DA GARANTIA

16.1 Os produtos deverão possuir garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega do produto.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços contratados não sofrerão reajustes.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

18.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

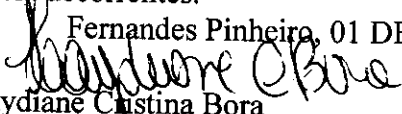
18.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

18.7 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

18.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

18.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000039

Município de Fernandes Pinheiro**Pregão 007/2016 - Anexo 01****Termo de Referência**

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Conjunto Carteira/cadeira Conjunto composto de uma cadeira e uma carteira, estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo 29 x 58 chapa 14 (1.9 mm) gradil porta-livro abaixo do tampo em ferro maciço seção quadrada. Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó) partes metálicas unidas através de solda mig. Tampo em MDF 18mm usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica texturizada 0.8 mm cor a escolher, acabamento nas laterais em verniz. Cadeira confeccionada em tubo 7/8 chapa 14 (1.9 mm) com pé trazeiro em formato cônico que une-os aos pés direitos horizontalmente num ângulo de 51° empilháveis, acabamento com 04 ponteiros plásticos. Assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi-anatomico 10mm, revestidos em formica texturizada 0,8mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Cor da Formica Azul Frances. Idades para uso: 03 a 06 anos. Medidas Carteira: 53 cm (altura a partir do tampo) Medidas cadeira: 31 cm (altura a partir do assento) Medidas do tampo: 60x45 cm Medidas do encosto: 36x18 cm Medidas do Assento: 36x27 cm "Apresentar na proposta relatório ou laudo de conformidade do conjunto com toda a ABNT 14.006/2008, emitido por laboratório credenciado ou órgão acreditado pelo INMETRO para mobiliário escolar".	UND	110	R\$ 299,00	R\$ 32.890,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000040

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
Pregão, na forma Presencial, nº 007/2016, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me
representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000041

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 007/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000042

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016**ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA E MODELO

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000043

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 007/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000044

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016**ANEXO VI****MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º ____/____**
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016-PMFP**, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Conjunto Escolar (Cadeira e Carteira) para as Escolas Municipais**.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao da execução do objeto licitado.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 007/2016**.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000045

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega dos materiais, quando solicitado, é de no máximo 30 (TRINTA) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogação.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

§ 1º - Os produtos deverão possuir garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000046

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2016.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000047

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 007/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000048

**1º EDITAL RETIFICADOR DO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
007/2016**

Objeto: Aquisição de Conjunto Escolar (Cadeira e Carteira) para as Escolas Municipais.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, que devido a inclusão de exigências para a formalização da proposta de preços será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

1. DAS DATAS:

Recebimento e Abertura dos Envelopes: dia 22/02/2016, às 09:30 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições.

Fernandes Pinheiro, 01 de fevereiro de 2016


Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Guamiranga

Nº 781/2015

por incorporação
define normas para o cálculo do valor venal dos imóveis urbanos, para fins de lançamento de imposto Predial Territorial Urbano) para vigência do exercício de 2016 e dá outras providências. A Prefeitura Municipal de Guamiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 1º da Lei nº 053/98 de 30/11/98, (Código Tributário Municipal) e artigo 55, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, resolve:

1º - Determinar o valor venal dos imóveis urbanos, para fins de lançamento do imposto sobre o valor venal, observando-se o que dispõe este decreto.

2º - Determinar o valor venal do imóvel será determinado pela soma do valor calculado do terreno e o valor calculado da construção, multiplicado ambos os valores pelos respectivos índices de correção conforme segue:

3º - O valor de correção do terreno e da construção será obtido pela soma dos pontos correspondentes à utilização, conforme anexo I.

4º - O valor calculado do terreno será obtido pelo produto da área do terreno pelo valor do metro quadrado, o setor no qual está localizado, conforme anexo II.

009 PINTURA EXTERNA	010 ACABAMENTO EXTERNO
0 SEM PINTURA 95	0 SEM 90
1 ESPECIAL 100	1 FINO 102
2 PLÁSTICA E ÓLEO 100	2 MÉDIO 100
3 CANOÇÃO 97	3 REGULAR 99
4 ÓLEO 100	4 ECONÔMICO 96
5 PLÁSTICA 98	5 RUÍM 97
6 VERNIZ 100	

011 COBERTURA	012 PISO DA COZINHA
0 TELHA AMANTO 95	0 SEM COZINHA 89
1 ALUMÍNIO 100	1 CERÂMICO 100
2 ZINCO 95	2 TACO 98
3 TELHA COLONIAL 100	3 ASSOALHO 98
4 TELHA DE BARRO 100	4 CIMENTO ALISADO 96
5 LAJE 95	5 ESPECIAL 100
6 MADEIRA 92	6 TERRA BATIDA 90

036 PEDOLOGIA
0 NORMAL 100
1 ROCHOSO 98
2 ARENOSO 95
3 ALAGADO 90
4 INUNDAVEL 92
5 COMBINAÇÃO 90

035 TOPOGRAFIA
0 PLANA 100
1 ACÍVIE 100
2 DECLIVE 95
3 IRREGULAR 90

037 NÍVEL DA RUA
0 EM NÍVEL 100
1 DECLIVE 98
2 ACÍVIE 95
3 PIRAMBEIRA 0

038 PAVIMENTAÇÃO
0 ASFALTO 100
1 PEDRA 98
2 LAJOTA 98
3 REVEST. PRIMÁRIO 95
4 TERRA BATIDA 90
5 RUA NÃO ABERTA 85

040 LIMITAÇÃO LAT DIR
040 LIMITAÇÃO LAT DIR

Prefeitura Municipal de Imbituva

Nº 4753/16
BERTOLDO ROVER, Prefeito Municipal de Imbituva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 49, inciso II da Lei nº 1232/2008, resolve:

1º - Fica CANCELADA, a partir de 01/01/2016, a Gratificação por Produtividade - sobre o vencimento básico, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 01/01/2016, concedida ao Servidor Público Municipal, através do Decreto nº 3844/11 de 16/09/2011 ao Servidor Público Municipal, nº 18006-1 - ANTONIO EDENILSON MATEUS.

2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir de sua publicação, com efeitos retroativos de 01/01/2016.

DO ROVER
Municipal

Nº 4754/16
BERTOLDO ROVER, Prefeito Municipal de Imbituva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 49, inciso II da Lei nº 1232/2008, resolve:

1º - Fica ALTERADA, a partir de 01/01/2016, a Gratificação por Produtividade - sobre o vencimento básico, concedida ao Servidor Público Municipal, através do Decreto nº 3844/11 de 16/09/2011, como segue:

SÚLA	NOME DO SERVIDOR	PERCENTUAL ATUAL	PERCENTUAL NOVO
1	ANTONIO ISMAEL DE PAU- LA FRANÇA	80%	50%

Este Decreto entrará em vigor, a partir de sua publicação, com efeitos retroativos de 01/01/2016.

DO ROVER
Municipal

Prefeitura Municipal de Rebouças

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pregoeira Oficial

1º EDITAL RETIFICADOR DO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016

Objeto: Aquisição de Concreto para a Construção de Obras de Infraestrutura. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das licitações em epígrafe, que devido a inclusão de exigências para a formalização da proposta de preços será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

1. DAS DATAS:
Recebimento e Abertura dos Envelopes: dia 22/02/2016, às 09:30 horas.
Permanecerão inalteradas as demais condições.
Fernandes Pinheiro, 01 de fevereiro de 2016
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2016
Objeto: Contratação de empresa para criação e instalação de placas de identificação para a Unidade Básica de Saúde, formalização para a Unidade Básica de Saúde, para o julgamento: Menor Preço Global. Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 19/02/2016 às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 011/2016
Objeto: Aquisição de Móveis Planejados para a Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote. Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/02/2016, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 DE FEVEREIRO DE 2016
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2016
Objeto: Contratação de prestadores de serviços pessoa física, como instrutores de ensino, nas áreas descritas no termo de Referência, para o Ensino Integral da Secretaria de Educação.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário. Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/02/2016, às 09:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR



RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial pelo sistema de Registro de Preço nº 001/2016
EMPRESA: AUTO POSTO ROTA 400 LTDA.
OBJETO: Aquisição de Etanol e Gasolina Comum para a Frota do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - REGIÃO AMCESPAR.

VALOR: Conforme registro em Ata.
CRITÉRIO: O Menor Preço proposto por Item Licitado.
Irati, 28 de Janeiro de 2016.
Danielle Cavalli
Presidente da Comissão de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

EU, PRESIDENTE CIS/AMCESPAR, no uso de minhas atribuições legais e analisando o conteúdo do procedimento licitatório de Pregão Presencial pelo sistema de Registro de Preço nº 019/2015 e considerando o parecer jurídico favorável de decisão homologar os termos da ata de julgamento onde foram declaradas vencedoras para aquisição de Etanol e Gasolina Comum para a Frota do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - REGIÃO AMCESPAR, a empresa AUTO POSTO ROTA 400 LTDA, CNPJ: 78.148.962/0001-80, por ter apresentado em sua proposta o menor preço de mercado para o objeto licitado, atendendo aos interesses da administração do CIS/AMCESPAR.
Irati, 01 de Fevereiro de 2016.

Bertoldo Rover
Presidente do CIS/AMCESPAR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016
PREGÃO Nº 001/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR
Contratada: AUTO POSTO ROTA 400 LTDA
OBJETO: Aquisição de Etanol e Gasolina Comum para a Frota do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - REGIÃO AMCESPAR
VALOR REGISTRADO: Conforme Registro em Ata.

Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2.003.3.3.90.30.0000 (17)
10.302.0001.2.006.3.3.90.30.0000 (28)
10.302.0001.2.012.3.3.90.30.0000 (36)
DATA DA ASSINATURA: Irati, 01 de Fevereiro de 2016.
FORO: IRATI - PR

CIS/AMCESPAR
POSTO ROTA 400 LTDA
CONTRATANTE
TRATADA

RESOLUÇÃO Nº 10/2016
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para MARCIA CRISTINA SCHENHERR, inscrita no CPF sob o nº 021.815.359-73, durante o período de 01/02/2016 a 01/03/2016.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.
Irati, 01 de fevereiro de 2016.

Bertoldo Rover
Presidente CIS/AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 11/2016
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para LISLAINE PEREIRA ZYBZSEWSKI PANKA, inscrita no CPF sob o nº 047.044.829-60, durante o período de 01/02/2016 a 20/02/2016.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.
Irati, 01 de fevereiro de 2016.
Bertoldo Rover
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F66E9FE0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE EDITAL RETIFICADOR

1º EDITAL RETIFICADOR DO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016

Objeto: Aquisição de Conjunto Escolar (Cadeira e Carteira) para as Escolas Municipais.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, que devido a inclusão de exigências para a formalização da proposta de preços será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

1. DAS DATAS:

Recebimento e Abertura dos Envelopes: dia 22/02/2016, às 09:30 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições.

Fernandes Pinheiro, 01 de fevereiro de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A36D7257

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE DISTRATO BILATERAL DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 235/2014

Tomada de Preços nº 024/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: **ÉTICA ENGENHARIA LTDA**, CGC/MF sob o nº 05.561.976/0001-57

As partes, de comum acordo e com fundamento no Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem rescindir o Contrato de execução do obra nº 235/2014.

Data de assinatura: 01/02/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:79BFD688

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e item 6 do edital de inexigibilidade acima citado, que tem por objeto o credenciamento de serviços da área de saúde condizentes a serviços de ortopedia, pessoa física ou jurídica, o Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.619.323/0001-20, apresenta os proponentes pré-qualificados para o credenciamento:

1. Empresa: KS Serviços Médicos Ltda – CNPJ: 07.713.021/0001-01 – Data do pedido: 29/01/2016.

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 01 DE FEVEREIRO DE 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F85F10EB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento de Peças e Serviços nº 005/2016

Concorrência nº 001/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: **COMERCIO DE AUTO PEÇAS SETE LTDA.**, CNPJ sob o nº 79.183.349/0001-66

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E TRATORES: LOTE(S) 02, 07, 11, 15, 19, 21, 24, 27, 32, 35, 40 e 42.

Valor Global Contratual: R\$ 228.000,00

Prazo de Execução: 12 Meses

Data de assinatura: 01/02/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:19DE4129

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento de Peças e Serviços nº 004/2016

Concorrência nº 001/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: **CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº 07.099.006/0001-07

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E TRATORES: LOTE(S) 01, 20, 23, 26, 37, 38, 41, 44, 45, 46, 48, 50 e 51.

Valor Global Contratual: R\$ 185.000,00

Prazo de Execução: 12 Meses.

Data de assinatura: 01/02/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7F477036

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento de Peças e Serviços nº 006/2016

Concorrência nº 001/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: **EMERSON LETCHACOSKI**, CNPJ sob o nº 72.228.653/0001-33

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E

000051

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

UNICO DIRETORIA

VALOR EM TUDO
O TERRITORIO NACIONAL
648488547

648488547

02395557883

02/03/2017

26/06/2002

036.181.509-7

02/08/1999

PAISAO
RAULO DRUCKOWSKI
FILHO
LUIZ DE SAVALLE
DRUCKOWSKI

PROIBIDO PLASTIFICAR
648488547

PROIBIDO PLASTIFICAR
648488547

22/08/2012

DETRAN PR (PARANA)

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

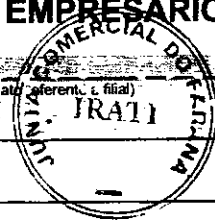
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



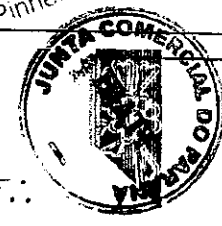
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110640467-2		NIRE DA FILIAL (preencher só se a filial for diferente da sede) IRATI	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DECIO DRUCKOWSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PAULO DRUCKOWSKI FILHO		(mãe) LURDES RAVANELLO DRUCKOWSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1981	IDENTIDADE (número) 7.545.295-0	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 036.181.599-94			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA HONORIO PIRES			NÚMERO 301
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84560000	
MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DECIO DRUCKOWSKI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV MANOEL RIBAS			NÚMERO 511
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 84560000	
MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2512800 Atividades secundárias 2599399 4751201 2542000 3101200 3102100 4761001 2539001 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE PARQUES INFANTIS, MÓVEIS ESCOLARES, ESQUADRIAS METÁLICAS, MÓVEIS DE MADEIRA, EXPOSITORES PARA LOJAS FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE METAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SERRALHERIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.487.864/0001-33	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Decio Druckowski ME			
DATA DA ASSINATURA 20/11/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Decio Druckowski		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ISABEL C. TOBERA LEITE RG: 3.968.477-2 RELATORA		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/2014 SOB NÚMERO: 20146800893 Protocolo: 14/680089-3, DE 21/11/2014 Empresa: 41 1 0640467 2 DECIO DRUCKOWSKI - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110640467-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DECIO DRUCKOWSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PAULO DRUCKOWSKI FILHO		(mãe) LURDES RAVANELLO DRUCKOWSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1981	IDENTIDADE (número) 7.545.295-0	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 036.181.599-94	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA HONORIO PIRES		NÚMERO 301	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84560000	
MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e aquer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DECIO DRUCKOWSKI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV MANOEL RIBAS		NÚMERO 511	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 84560000	
MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2512800 Atividades secundárias 4661300 3314711 2229303 4530703 4761003 4753900 2592602 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.487.864/0001-33	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Decio Druckowski ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 20/11/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Decio Druckowski</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Edenete</i> ISABEL C. TOBERA LEITE RG.: 3.988.477-2 RELATÓRIA 24 NOV. 2014			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/11/2014 SOB NÚMERO: 20146800893 Protocolo: 14/680089-3, DE 21/11/2014 Empresa: 41 1 0640467 2 DECIO DRUCKOWSKI - ME			
SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			

Compare com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - PR





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110640467-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DECIO DRUCZKOWSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PAULO DRUCZKOWSKI FILHO		(mãe) LURDES RAVANELLO DRUCZKOWSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1981	IDENTIDADE (número) 7.545.295-0	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 036.181.599-94			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA HONORIO PIRES			NÚMERO 301
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84560000
MUNICÍPIO RIO AZUL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DECIO DRUCZKOWSKI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV MANOEL RIBAS			NÚMERO 511
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 84560000
MUNICÍPIO RIO AZUL		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2512800 Atividades secundárias 2539002 4330404 4930202	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/10/2008			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.487.864/0001-33		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Decio Druczowski ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 20/11/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Isabel C. Tobera Leite</i> ISABEL C. TOBERA LEITE RG: 3.988.477-2 RELATÓRIA			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/11/2014 SOB NÚMERO: 20146800893 Protocolo: 14/680089-3, DE 21/11/2014 Empresa: 4110640467-2 DECIO DRUCZKOWSKI - ME			
24 NOV. 2014			
SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			

Confere com o Original
Prefeitura Municipal
Pineda





000055

PRESENCIAL Nº 007/2016.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR.

PREGÃO

OBJETO: Aquisição de Conjunto Escolar (Cadeira e Carteira) para as Escolas Municipais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Empresa **Décio Druczkowski – ME**, CNPJ nº **10.487.864/0001-33** com sede na cidade de Rio Azul, Estado de Paraná, à Rua Bronislau Wronski, nº. 1.390, Bairro Centro, por intermédio de seu representante legal o **Sr Décio Druczkowski** Brasileiro, Solteiro, Empresário, Honório Pires, 315, portador da Carteira de Identidade nº. 7.545.295-0 e do CPF nº. 036.181.599-94 sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório:

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que se encontra em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Rio Azul, em 22 de fevereiro de 2016.

10.487.864/0001-33
DECIO DRUCKOWSKI - ME
Rua Bronislau Wronski, 1390
84.500-000 - Rio Azul - PR




Décio Druczkowski
Representante Legal
CPF: 036.181.599-94
RG: 7.545.295-0



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DECIO DRUCKOWSKI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0640467-2	CNPJ 10.487.864/0001-33	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 20/10/2008	Data de Início de Atividade 30/10/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV MANOEL RIBAS, 511 - SALA, INDUSTRIAL, RIO AZUL, PR, 84.560-000			
Objeto FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE PARQUES INFANTIS, MÓVEIS ESCOLARES, ESQUADRIAS METÁLICAS, MÓVEIS DE MADEIRA, EXPOSITORES PARA LOJAS FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE METAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SERRALHERIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 24/11/2014 Número: 20146800893 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário DECIO DRUCKOWSKI Identidade: 7.545.295-0, SSP/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 036.181.599-94 Regime de Bens: Não Informado	

16/108558-0



IRATI - PR, 06 de janeiro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.968.477-2
RELATORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
IVANETE FATIMA LERIN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5087394636 SESP RS

CPF
701.149.608-97

DATA NASCIMENTO
25/08/1974

FILIAÇÃO
LEONORIO GENERINO
LERIN
AURORA LERIN

PROFISSÃO
ACC. CAT. HAB. 3

Nº REGISTRO
02519373644

VALIDADE
07/05/2017

1ª HABILITAÇÃO
11/09/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO AZUL, PR

DATA EMISSÃO
07/05/2012

ASSINATURA DO EMISSOR

15182184600
PR904197718

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
568763232

PROIBIDO PLASTIFICAR
568763232

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000058

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NOME DA FILIAL (quando houver) - se referir a filial	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IVANETE FATIMA LERIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteira (a)	
SEXO ☒ F ☐ M	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LEONARDO GENEALINO LERIN		(mãe) ROSEIRA LERIN	
NASCIMENTO (dia, mês e ano) 25-08-1974	IDENTIDADE (número) 5057394636	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 701.149.600-97			
FILIAL (PREENCHER POR FILIAL DE EMANIPULAÇÃO - somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA (Cidade/Estado - rua, av. etc.) BR 103		NÚMERO 1179	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO ERVATEIRA	CEP 84560-000	
MUNICÍPIO RIO AZUL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
EVENTO 000	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
OCORRÊNCIA DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL IVANETE FATIMA LERIN			
CATEGORIA (rua, av. etc.) 1179		NÚMERO 1179	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ERVATEIRA	CEP 84560-000	
MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE DE ECONOMIA (CNAE - FIC) (1 a 4 dígitos)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS METALÚRGICOS, PARQUES INFANTIS, MÓVEIS ESCOLARES, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS, LIVROS, PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE ARTIGOS DE MADEIRA, FERRO E MOBILIÁRIO, MÓVEIS ESCOLARES E PARQUES. FABRICAÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES, PARQUES INFANTIS, MÓVEIS DE MADEIRA, ESQUADRIAS METÁLICAS, EXPOSITORES PARA LOJAS, ARTIGOS DE SERRALHERIA, OUTROS PRODUTOS ELABORADOS DE METAL. FABRICAÇÃO E COMERCIO DE TELAS E ELABORADOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-08-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gestor) <i>Ivanete Fatima Lerin</i>			
DATA DA ASSINATURA 25-08-2011			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Isabel Cristina Tereza Leite</i> RG 00544722 12 AGO 2011		AUTEN JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/08/2011 SUA NÚMERO: 41107084833 Protocolo: 117082804 DE 11/08/2011 <i>IVANETE FATIMA LERIN</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



IVANETE FÁTIMA LERIN - ME



IVANETE FÁTIMA LERIN - ME



IVANETE FÁTIMA LERIN - ME

000059

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 007/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Razão Social: IVANETE FÁTIMA LERIN - ME

CNPJ: 14.176.795/0001-06

Endereço: ROD BR 153, N. 1175.

Telefone: 42 – 3463 1463

Nome do representante legal: IVANETE FATIMA LERIN

RIO AZUL 22 de fevereiro de 2016.

Ivanete Fátima Lerin
IVANETE FÁTIMA LERIN - ME
Cargo: Proprietária
CPF: 701.149.600-97
RG: 505.739.46-36 SSP/RS

14.176.795/0001-06

IVANETE FÁTIMA LERIN - ME

Rod BR 153, 1175
84560-000 - Rio Azul - Paraná

CNPJ: 14.176.795/0001-06. Insc. Estadual: 905.69722-66.

Rodovia BR 153, Bairro: Ervateira.

Email: Brinquedosparana@uol.com.br Site: www.bringamóveis.com.br

Fone: (42) 3463-1463/3463-2436 Rio Azul – Paraná - CEP: 84560-000



IVANETE FÁTIMA LERIN - ME



IVANETE FÁTIMA LERIN - ME



IVANETE FÁTIMA LERIN - ME

000060

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 007/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Razão Social: IVANETE FÁTIMA LERIN - ME

CNPJ: 14.176.795/0001-06

Endereço: ROD BR 153, N. 1175.

Telefone: 42 – 3463 1463

Nome do representante legal: IVANETE FATIMA LERIN

RIO AZUL 22 de fevereiro de 2016.

Ivanete Fátima Lerin
IVANETE FÁTIMA LERIN - ME
Cargo: Proprietária
CPF: 701.149.600-97
RG: 505.739.46-36 SSP/RS

14.176.795/0001-06

IVANETE FÁTIMA LERIN - ME

Rod BR 153, 1175
84560-000 - Rio Azul - Paraná

CNPJ: 14.176.795/0001-06. Insc. Estadual: 905.69722-66.

Rodovia BR 153, Bairro: Ervateira.

Email: Brinquedosparana@uol.com.br Site: www.bringmóveis.com.br

Fone: (42) 3463-1463/3463-2436 Rio Azul – Paraná - CEP: 84560-000

000061



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

IVANETE FATIMA LERIN ME

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0708483-3

CNPJ

XXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento do Ato de Inscrição

12/08/2011

Data de Início de Atividade

25/08/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

BR 153, 1179, ERVATEIRA, RIO AZUL, PR, 84.560-000

Objeto

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS METALURGICOS, PARQUES INFANTIS, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, MOVEIS, LIVROS, PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE ARTIGOS DE MADEIRA, FERRO E MOBILIARIO, MOVEIS ESCOLARES E PARQUES. FABRICAÇÃO DE MOVEIS ESCOLARES, PARQUES INFANTIS, MOVEIS DE MADEIRA, ESQUADRIAS METALICAS, EXPOSITORES PARA LOJAS, ARTIGOS DE SERRALHERIA, OUTROS PRODUTOS ELABORADOS DE METAL. FABRICAÇÃO E COMERCIO DE TELAS E ELAMBRADOS.

Capital: R\$ 150.000,00

(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 28/10/2011

Número: 20118215108

Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

Evento (s): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

IVANETE FÁTIMA LERIN

Identidade: 5057394636, SSP/RS

CPF: 701.149.600-97

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

15/794830-7

IRATI - PR, 23 de dezembro de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Isabel C. Tobera Leite
ISABEL C. TOBERA LEITE
 RG.: 3.668.477-2
 RELATORA

Isabel C. Tobera Leite
 Original.
 Prefeitura Municipal de
 Foz de Iguaçu - Paraná



000062

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016.

OBJETO: Aquisição de Conjunto Escolar (Cadeira e Carteira) para as Escolas Municipais.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	Conjunto Carteira/cadeira Conjunto composto de uma cadeira e uma carteira, estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo 29 x 58 chapa 14 (1.9 mm) gradil porta-livro abaixo do tampo em ferro maciço seção quadrada. Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó) partes metálicas unidas através de solda mig. Tampo em MDF 18mm usinado 180° sem cantos vivos, revestido em formica texturizada 0.8 mm cor a escolher, acabamento nas laterais em verniz. Cadeira confeccionada em tubo 7/8 chapa 14 (1.9 mm) com pé trazeiro em formato cônico que une-os aos pés direitos horizontalmente num ângulo de 51° empilháveis, acabamento com 04 ponteiros plásticos. Assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi-anatomico 10mm, revestidos em formica texturizada 0,8mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Cor da Formica Azul Frances. Idades para uso: 03 a 06 anos. Medidas Carteira: 53 cm (altura a partir do tampo) Medidas cadeira: 31 cm (altura a partir do assento) Medidas do tampo: 60x45 cm Medidas do encosto: 36x18 cm Medidas do Assento: 36x27 cm	110	unid	Pintura Eletrostática CJ 03	R\$ 280,00	R\$ 30.800,00

Total : R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

Rio Azul, em 22 de fevereiro de 2015.

10.487.864/0001-33

DECIO DRUCZKOWSKI - ME

Rua Bronislau Wronski, 1390
84.560-000 - Rio Azul - PR

Décio Druczkowski
Representante Legal
CPF: 036.181.599-94
RG: 7.545.295-0

ENDEREÇO: Rua: Bronislau Wronski, 1.390. CNPJ: 10.487.864/0001-33 I.E. 90.504.333-12
Email: pinturaeletrostaticarioazul@yahoo.com.br. FAX: (042)3463-1651 celular (042) 9135-3364
SITE: www.pinturaeletrostatica.com



000063

PRESENCIAL Nº 007/2016.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR.

PREGÃO

OBJETO: Aquisição de Conjunto Escolar (Cadeira e Carteira) para as Escolas Municipais.

A Empresa **Décio Druczkowski – ME**, CNPJ nº **10.487.864/0001-33** com sede na cidade de Rio Azul, Estado de Paraná, à Rua Bronislau Wronski, nº. 1.390, Bairro Centro, por intermédio de seu representante legal o **Sr Décio Druczkowski** Brasileiro, Solteiro, Empresário, Honório Pires, 315, portador da Carteira de Identidade nº. 7.545.295-0 e do CPF nº. 036.181.599-94 sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório:

Prazo de validade da proposta de no mínimo 30 dias.

Os produtos deverão possuir garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega do produto.

Prazo de entrega dos materiais, quando solicitado, é de no máximo 30 (trinta) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

Prazo de validade do contrato será de 90 (noventa) dias.

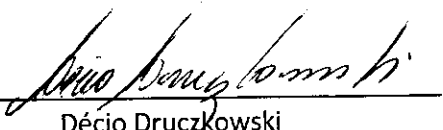
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

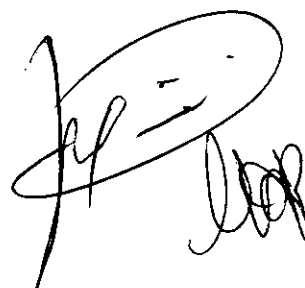
Rio Azul, em 22 de fevereiro de 2015.

10.487.864/0001-33

DECIO DRUCZKOWSKI - ME

Rua Bronislau Wronski, 1390
84.560-000 - Rio Azul - PR


Décio Druczkowski
Representante Legal
CPF: 036.181.599-94
RG: 7.545.295-0





000064

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016.

OBJETO: Aquisição de Conjunto Escolar (Cadeira e Carteira) para as Escolas Municipais.

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: Décio Druczkowski – ME.
Rua: Bronislau Wronski nº: 1.390.
Bairro: Centro CEP: 84.560-000.
Cidade: Rio Azul Estado: Paraná.
CNPJ nº: 10.487.864/0001-33
Conta Corrente nº: 17.392-4 Agência: 4787-2 Banco: Brasil.
Inscrição Estadual nº: 90.504.333-12 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 1861.
Telefone: 42 9135 3364 Fax: 42 3463 1651.
Contador da empresa: César Luis Trindade Telefone: 42 3542 1548.

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome : Décio Druczkowski
Função: Representante Legal
Data de Nascimento: 02/09/1981 Estado Civil: Solteiro
Escolaridade: 2º Grau Completo RG nº: 7.545.295-0 Órgão emissor: SESP
CPF: 036.181.599-94
Rua: Honório Pires nº: 815.
Bairro: Centro Complemento: Casa Cidade: Rio Azul
Estado: Paraná CEP: 84.560-000 Telefone: 42 3463 1651
Fax: 42 3463 1651 Celular: 42 9135 3364
E-mail: pinturaeletrostaticarioazul@yahoo.com.br.
Empresa optante pelo SIMPLES?
(X) Sim
() Não

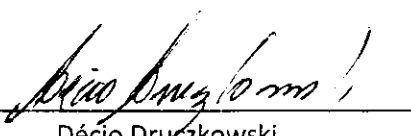
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Azul, em 22 de fevereiro de 2015.

10.487.864/0001-33

DECIO DRUCKOWSKI - ME

Rua Bronislau Wronski, 1390
84.560-000 - Rio Azul - PR


Décio Druczkowski
Representante Legal
CPF: 036.181.599-94
RG: 7.545.295-0

ENDEREÇO: Rua: Bronislau Wronski, 1.390. CNPJ: 10.487.864/0001-33 I.E. 90.504.333-12
Email: pinturaeletrostaticarioazul@yahoo.com.br FAX: (042)3463-1651 celular (042) 9135-3364
SITE: www.pinturaeletrostatica.com

CENTRO TECNOLÓGICO DO MOBILIÁRIO - CETEMO

Av. Pres. Costa e Silva, 571 - Caixa Postal 405

CEP 95700-000 - Bento Gonçalves - RS - Brasil

Fone: (54) 3449-3500 - Fax: (54) 3449-3513

laboratorio.cetemo@senairs.org.br**LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE****RECEBIMENTO Nº: 883/12 de 06/09/2012****Proposta nº: 460/12**

Interessados: Décio Druczkowski
 CNPJ: 10.487.864/0001-33 IE: 90.504.333-12
 Rua Bronislau Wronski, 1400
 84560-000-Rio Azul-PR
 42 9135 3364

**1 - DESCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA:**

Amostra 01: Conjunto Escolar (mesa e cadeira) tubo redondo.

Amostra 02: Tubo 40 x 20.

2 - AMOSTRAGEM:

A coleta, amostragem e identificação são de responsabilidade do cliente.

3 - NATUREZA DO TRABALHO:

Através da realização destes ensaios pretende-se avaliar o desempenho da amostra, realizado de acordo com norma descrita no item 4.2.

4 - PROCEDIMENTO:**4.1 - PREPARAÇÃO DO CORPO-DE-PROVA:**

Os corpos-de-prova foram retirados da amostra pelo Laboratório de Controle de Qualidade conforme orientação da norma técnica descrita no item 4.2.

4.2 - MÉTODO DE ENSAIO:

O desenvolvimento dos ensaios foi conforme a norma:

- **ABNT NBR 14006/08** – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual (PRI 632/437 – 3ª Ed. Revisão 00).

5 - RESULTADOS:

Ensaio realizado no período de 17/09 a 07/10/2012.

A reprodução deste documento só poderá ser total e depende de aprovação por escrito do laboratório.

AMOSTRA 01:**5.1 – ACABAMENTOS E SEGURANÇA (item 4.3 da norma):**

Item da norma - Ensaio	Condição do ensaio	Resultado
4.3.11 - A superfície do tampo da mesa deve ser ensaiada de acordo com a NBR 14535 e atender as especificações descritas nos itens de ensaio.	4.3.11.1 Resistência à luz ultravioleta: o período de exposição deve ser de 24h à luz fluorescente UVA 351, com pico de emissão de 353 nm e a intensidade de irradiação da lâmpada deve ser ajustada para 0,76 W/m ² nm. Após a realização do ensaio, a variação de cor deve ter um $\Delta E < 4$.	Conforme
	4.3.11.2 Resistência à luz ultravioleta: o período de exposição deve ser de 24h à luz fluorescente UVA 351, com pico de emissão de 353 nm e a intensidade de irradiação da lâmpada deve ser ajustada para 0,76 W/m ² nm. A variação de cor deve ser inferior a 4 (de acordo com a ISO 105-B06).	Conforme
4.3.12 – A superfície do tampo da mesa deve ser ensaiada de acordo com a NBR 14535 e atender as especificações descritas nos itens de ensaio.	a) brilho da superfície; o brilho não deve exceder 30 unidades de brilho, quando medido com geometria de 60°.	Conforme
	b) dureza do filme de revestimento deve ser maior que 2H.	Conforme
	c) resistência ao impacto $\geq$ grau 5.	Conforme
	d) resistência à abrasão. O valor máximo de desgaste deve ser de 100 mg para 100 ciclos.	Conforme
	e) aderência do filme (quando aplicável) $\geq$ grau 4.	Conforme
	f) resistência a manchas das seguintes substâncias e produtos: água, solução de detergente doméstico, óleo vegetal de cozinha, café, chá, leite, vinagre, suco de uva, etanol (álcool etílico), catchup, batom vermelho, lápis de cera preto, mostarda, solução de sabão doméstico (sabão em pó 5% diluído em água), solução de corantes (para tecidos), tinta de caneta esferográfica azul, tinta de pincel atômico preta, à base de solvente. A limpeza dos produtos deve seguir a metodologia do fabricante. Caso persistam manchas, deve ser refeito o procedimento em outra área e ser utilizado o procedimento de limpeza apresentado pela ABNT NBR 14535, não devendo haver manchamento.	Não conforme (tinta de caneta esferográfica e tinta de pincel atômico), ver fotos 01 e 02
4.3.13 - Pintura e tratamento das partes metálicas	4.3.13.1 O metal deve ter tratamento anticorrosivo. A resistência à corrosão na câmara de névoa salina deve ser de 300 h, quando ensaiada conforme a ABNT NBR 8094 e avaliado conforme a ABNT NBR 5841 e a ABNT NBR 5770, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0. O tamanho do corpo-de-prova deve ser de no mínimo 150 mm seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas.	Não Conforme Pontos de corrosão vermelha nas soldas da mesa e da cadeira, ver fotos 03 a 05 (F1 – d0/t0)

Item da norma - Ensaio	Condição do ensaio	Resultado
4.3.13 - Pintura e tratamento das partes metálicas	4.3.13.2 A espessura da camada deve ser medida conforme a ABNT NBR 10443 e deve ter valor mínimo médio de 10 medidas de 40 μm e valor mínimo individual de 30 μm .	Conforme
	4.3.13.3 Aderência da camada de tinta, medida conforme ABNT NBR 11003, deve ser de X1/Y1.	Conforme

* Os demais ensaios da norma não foram realizados.

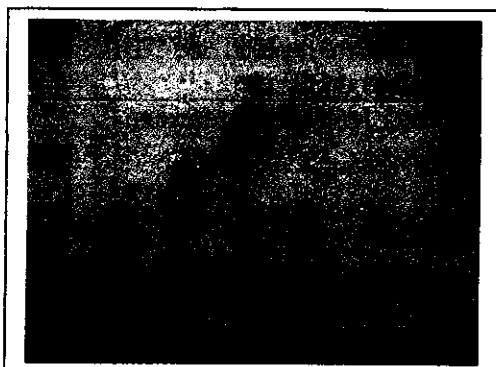


Foto 01

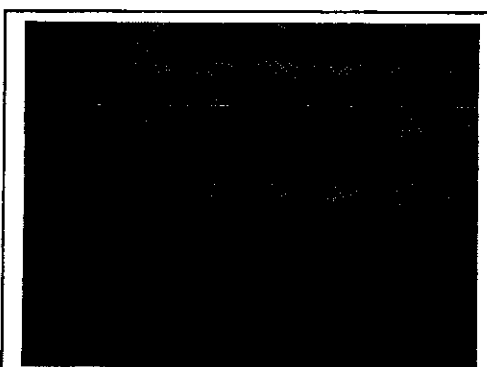


Foto 02



Foto 03



Foto 04

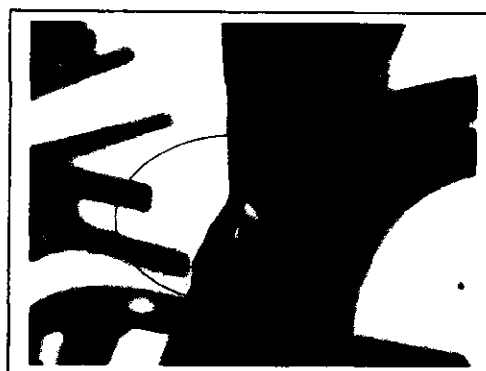


Foto 05

A reprodução deste documento só poderá ser total e depende de aprovação por escrito do laboratório.

AMOSTRA 02:

Item da norma - Ensaio	Condição do ensaio	Resultado
4.3.13 - Pintura e tratamento das partes metálicas	4.3.13.1 O metal deve ter tratamento anticorrosivo. A resistência à corrosão na câmara de névoa salina deve ser de 300 h, quando ensaiada conforme a ABNT NBR 8094 e avaliado conforme a ABNT NBR 5841 e a ABNT NBR 5770, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0. O tamanho do corpo-de-prova deve ser de no mínimo 150 mm seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas.	Conforme**
	4.3.13.2 A espessura da camada deve ser medida conforme a ABNT NBR 10443 e deve ter valor mínimo médio de 10 medidas de 40 µm e valor mínimo individual de 30 µm.	Conforme
	4.3.13.3 Aderência da camada de tinta, medida conforme ABNT NBR 11003, deve ser de X1/Y1.	Conforme

* Os demais ensaios da norma não foram realizados.

** O tubo recebido para ensaio foi recebido do cliente seccionado de partes retas SEM uniões soldadas, conforme foto 06.

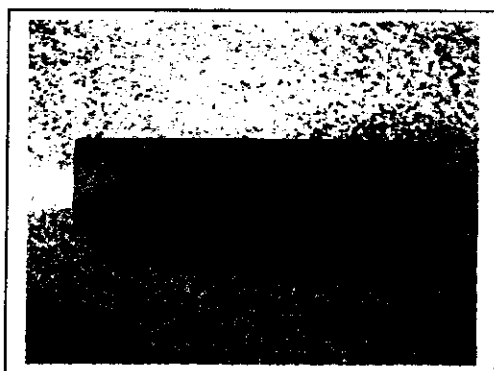


Foto 06

OBSERVAÇÕES: Os resultados são válidos somente para o estado da amostra no momento do ensaio.

Bento Gonçalves, 08 de outubro de 2012.

CARINÉ CAVALLERI DALLÉ

Técnica de Laboratório
Laboratório de Controle de Qualidade
SENAI/CETEMO

MARIA BALLESTRIN BERTARELLO

Gerente Técnica
Laboratório de Controle de Qualidade
SENAI/CETEMO

RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº 73/13

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO 17025 sob o número CRL - 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

Características da solução pulverizada:

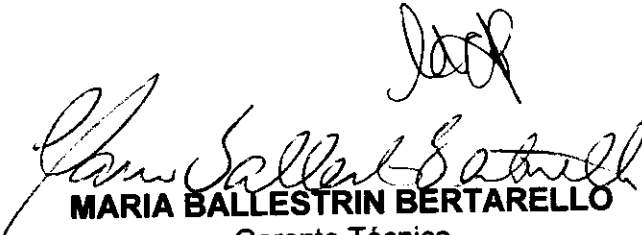
Data da medição	Quantidade recolhida (1,0 a 2,0 ml/h)	Massa específica (1,0243 a 1,073 g/cm³)	pH (6,5 a 7,2)	Temperatura da solução (°C)
01/04/2013	1,2	1,027	7,0	25,0
03/04/2013	1,0	1,038	6,7	25,0
08/04/2013	1,0	1,027	6,9	25,2
10/04/2013	1,0	1,030	6,8	25,2
12/04/2013	1,0	1,030	6,8	25,2

AMOSTRA	AVALIAÇÃO (período - horas)
	312:00
01	Sem alteração Avaliação pela NBR 5770: F0 Avaliação pela NBR 5841: d0/t0
02	Sem alteração Avaliação pela NBR 5770: F0 Avaliação pela NBR 5841: d0/t0
03	Sem alteração Avaliação pela NBR 5770: F0 Avaliação pela NBR 5841: d0/t0

OBSERVAÇÃO: Os resultados são válidos somente para o estado da amostra no momento do ensaio.

Bento Gonçalves, 15 de abril de 2013.


CARINE CAVALLERI DALLE
 Técnica de Laboratório
 Laboratório de Controle de Qualidade
 SENAI/CETEMO


MARIA BALLESTRIN BERTARELLO
 Gerente Técnica
 Laboratório de Controle de Qualidade
 SENAI/CETEMO

Este documento só deve ser reproduzido por completo.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 29/13

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR 19013:2005 sob o número CNL - 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (International Association Cooperation).

Grau de empolamento quanto a densidade de distribuição	Descrição	Grau de empolamento quanto ao tamanho	Descrição
d0	Isento de bolhas	t0	Isento de bolhas
d1	Menos denso do que corresponde ao algarismo designativo 2	t1	Bolhas no limite da visibilidade a olho nú
d2	Densidade de empolamento correspondente as figuras de grau de empolamento constantes na norma	t2	Tamanho de bolhas correspondente as figuras de grau de empolamento constantes na norma
d3		t3	
d4		t4	
d5		t5	

• **ÁREA DOS CORPOS-DE-PROVA AVALIADA NO ENSAIO:**
 AMOSTRAS 01 a 03: Toda a superfície, desconsiderando as extremidades, que foram isoladas com parafina.

• **CONDIÇÕES OBEDECIDAS:**

Temperatura no interior da câmara: $(35 \pm 2) ^\circ\text{C}$;

Solução salina pulverizada: - quantidade: 1,0 a 2,0 ml/h;

- concentração de NaCl - cloreto de sódio: $(5 \pm 1) \%$.

Método de colocação dos corpos-de-prova: apoiado em material inerte com a superfície avaliada entre 15 e 30° com a vertical e paralela ao fluxo de névoa salina.

• **LIMPEZA DO CORPO-DE-PROVA:**

Antes do ensaio, o corpo-de-prova foi limpo com papel absorvente branco.

Após o término da exposição: o corpo-de-prova foi limpo com água limpa corrente a temperatura inferior a 38 °C.

5 - RESULTADOS:

O ensaio foi realizado no período de 01/04 a 14/04/2013 totalizando 312 horas.

Inspeção prévia da(s) amostra(s): Nada observado.

RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº 73/13

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL – 0158.

- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).

- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).

- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (International Accreditation Cooperation).

4 - PROCEDIMENTO:**4.1 - MÉTODO DE ENSAIO:**

Estabelecido pela norma **NBR 8094/83** – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por Exposição à Névoa Salina (PRI 632/427 – 7ª Ed. Revisão 05).

O corte dos corpos-de-prova é de responsabilidade do cliente e está de acordo com as orientações para o ensaio de Névoa Salina em móveis escolares, item 4.3.13.1 da ABNT NBR 14006/08 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

Consiste em expor os corpos-de-prova à névoa salina em câmara com condições controladas pelo nº de ciclos (1 ciclo = 24 horas) acordado entre o cliente e o laboratório, ou conforme norma de avaliação descrita abaixo.

- AVALIAÇÃO:**

Avaliação pelas normas:

- **ABNT NBR 5770/84** – Determinação do Grau de Enferrujamento de Superfícies Pintadas.

- **ABNT NBR 5841/74** – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas.

- Avaliação visual quanto ao aparecimento de corrosão, manchas, etc.

– A avaliação por **grau de enferrujamento** pela **NBR 5770** segue a tabela abaixo e as figuras orientativas constantes na norma:

Grau de Enferrujamento	Descrição/Percentual de Enferrujamento
F0	Isento de ferrugem
F1	Aproximadamente 0,05% da área ensaiada de enferrujamento aflorante e 1% de enferrujamento aflorante + subjacente
F2	Aproximadamente 1% da área ensaiada de enferrujamento aflorante e 3% de enferrujamento aflorante + subjacente
F3	Aproximadamente 8% da área ensaiada de enferrujamento aflorante e 10% de enferrujamento aflorante + subjacente
F4	Aproximadamente 15% da área ensaiada de enferrujamento aflorante e 30% de enferrujamento aflorante + subjacente
F5	Aproximadamente 40% da área ensaiada de enferrujamento aflorante e 50% de enferrujamento aflorante + subjacente

- A avaliação por **grau de empolamento** pela **NBR 5841** segue a tabela abaixo e as figuras orientativas constantes na norma:

**CENTRO TECNOLÓGICO DO MOBILIÁRIO - CETEMO**

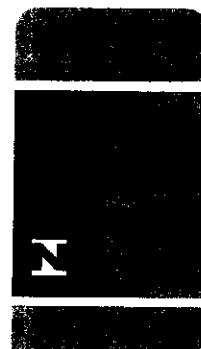
Av. Pres. Costa e Silva, 571
CEP 95700-000 - Bento Gonçalves - RS - Brasil
Fone: (54) 3449-3500 - Fax: (54) 3449-3513
laboratorio.cetemo@senairs.org.br

LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE

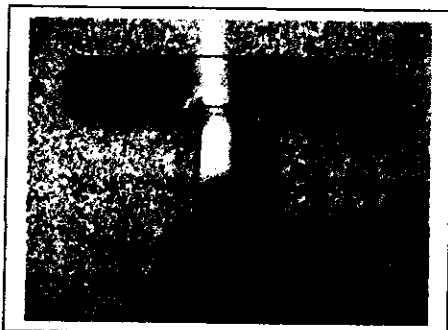
Recebimento Nº: 73/13 de 22/01/2013

Proposta Nº: 5/13

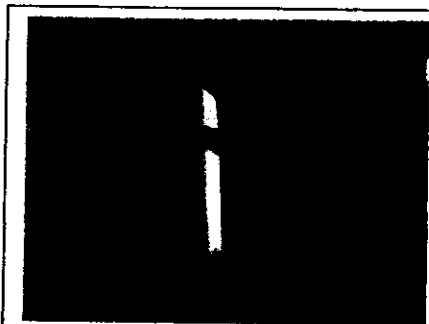
Interessados: Décio Druczkowski
CNPJ: 10.487.864/0001-33 IE: 90.504.333-12
Rua Bronislau Wronski, 1400
84560-000 - Rio Azul - PR
42 9135 3364 /

**ENSAIO DE RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA****1 - DESCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA:**

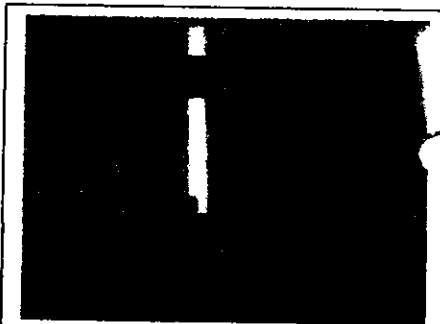
AMOSTRA 01: Estrutura de carteira escolar (3 corpos-de-prova ensaiados).
AMOSTRA 02: Estrutura de cadeira escolar (3 corpos-de-prova ensaiados).
AMOSTRA 03: Estrutura de refeitório (3 corpos-de-prova ensaiados).



AMOSTRA 01



AMOSTRA 02



AMOSTRA 03

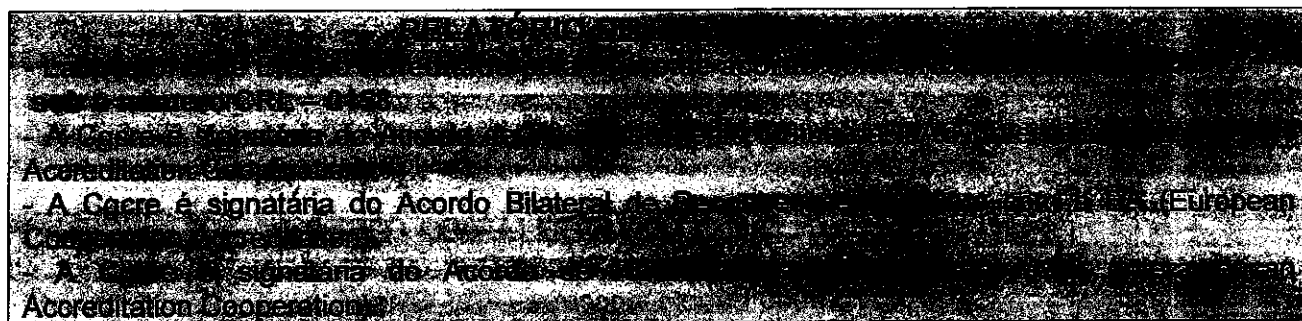
2 - AMOSTRAGEM:

A coleta, amostragem e identificação são de responsabilidade do cliente.

3 - NATUREZA DO TRABALHO:

A realização do ensaio visa verificar o desempenho da amostra quando submetida às condições de ensaio descritas no item 4.

Este documento só deve ser reproduzido por completo.



5 - RESULTADOS:

Ensaio realizado no período de 25/04 a 26/04/2013.

5.1 – MATERIAIS (item 4.1 da norma):

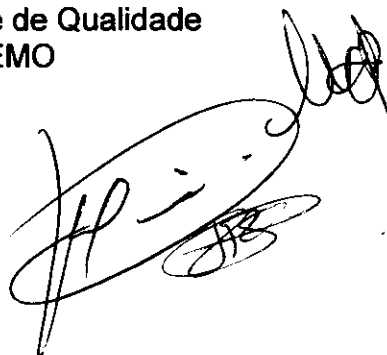
Item da norma - Ensaio	Condição do ensaio	Resultado
		Mesa
4.1.2.2 – As chapas ou componentes de madeira compensada devem ter no mínimo as seguintes características:	a) qualidade da colagem: quando submetida ao ensaio de cisalhamento no estado úmido - Resistência à água fria - da norma ABNT NBR ISO 12466 partes 1 e 2, deve apresentar tensão de ruptura mínima de 1,0 Mpa, em cinco corpos-de-prova.	Tampo: Conforme

* Os demais ensaios da norma não foram realizados.

OBSERVAÇÕES: Os resultados são válidos somente para o estado da amostra no momento do ensaio.

Bento Gonçalves, 29 de abril de 2013.


MARIA BALLESTRIN BERTARELLO
 Gerente Técnica
 Laboratório de Controle de Qualidade
 SENAI/CETEMO



LABORATÓRIO DE ENSAIO 108/13

LABORATÓRIO DE ENSAIO 108/13

CENTRO TECNOLÓGICO DO MOBILIÁRIO - CETEMO

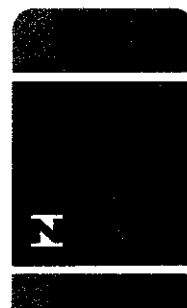
Av. Pres. Costa e Silva, 571
CEP 95700-000 - Bento Gonçalves - RS - Brasil
Fone: (54) 3449-3513 - Fax: (54) 3449-3513
laboratorio.cetemo@senairs.org.br

LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE

RECEBIMENTO Nº: 293/13 de 09/04/2013

Proposta nº: 108/13

Interessados: Décio Druczkowski
CNPJ: 10.487.864/0001-33 IE: 90.504.333-12
Rua Bronislau Wronski, 1400
84560-000-Rio Azul-PR
42 9135 3364



ENSAIOS EM MESA DE CONJUNTO ALUNO

1 - DESCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA:

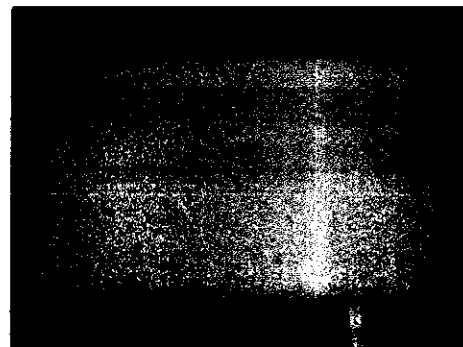
AMOSTRA 01: Tampo de carteira de conjunto escolar.

2 - AMOSTRAGEM:

A coleta, amostragem e identificação são de responsabilidade do cliente.

3 - NATUREZA DO TRABALHO:

Através da realização destes ensaios pretende-se avaliar o desempenho da amostra de acordo com norma descrita no item 4.2.



4 - PROCEDIMENTO:

4.1 - PREPARAÇÃO DO CORPO-DE-PROVA:

Os corpos-de-prova foram retirados da amostra pelo Laboratório de Controle de Qualidade conforme orientação da norma técnica descrita no item 4.2.

4.2 - MÉTODO DE ENSAIO:

O desenvolvimento dos ensaios foi conforme a norma:

- **ABNT NBR 14006/08** – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual (PRI 632/437 – 3ª Ed. Revisão 02).

5.1 – ACABAMENTOS E SEGURANÇA (item 4.3 da norma):

Item da norma - Ensaio	Condição do ensaio	Resultado	
		Mesa	Cadeira
4.3.12 – A superfície do tampo da mesa deve ser ensaiada de acordo com a NBR 14535 e atender as especificações descritas nos itens de ensaio.	f) resistência a manchas das seguintes substâncias e produtos: água, solução de detergente doméstico, óleo vegetal de cozinha, café, chá, leite, vinagre, suco de uva, etanol (álcool etílico), catchup, batom vermelho, lápis de cera preto, mostarda, solução de sabão doméstico (sabão em pó 5% diluído em água), solução de corantes (para tecidos), tinta de caneta esferográfica azul, tinta de pincel atômico preta, à base de solvente. A limpeza dos produtos deve seguir a metodologia do fabricante. Caso persistam manchas, deve ser feito o procedimento em outra área e ser utilizado o procedimento de limpeza apresentado pela ABNT NBR 14535, não devendo haver manchamento.	Conforme	Não aplicável

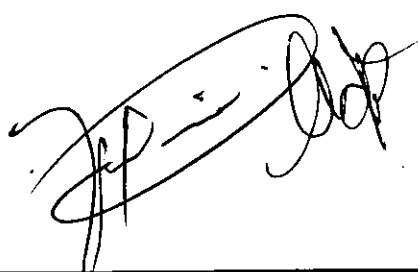
* Os demais ensaios da norma não foram realizados.

OBSERVAÇÕES: Os resultados são válidos somente para o estado da amostra no momento do ensaio.

Bento Gonçalves, 16 de abril de 2013.


CARINE CAVALLERI DALLÉ
 Técnica de Laboratório
 Laboratório de Controle de Qualidade
 SENAI/CETEMO


MARIA BALLESTRIN BERTARELLO
 Gerente Técnica
 Laboratório de Controle de Qualidade
 SENAI/CETEMO

CENTRO TECNOLÓGICO DO MOBILIÁRIO - CETEMO

Av. Pres. Costa e Silva, 571 - Caixa Postal 405
 CEP 95700-000 - Bento Gonçalves - RS - Brasil
 Fone: (54) 3449-3513 - Fax: (54) 3449-3513
laboratorio.cetemo@senairs.org.br

LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE

RECEBIMENTO Nº: 312/13 de 11/04/2013

Proposta nº: 108/13

Interessados: Décio Druczkowski
 CNPJ: 10.487.864/0001-33 IE: 90.504.333-12
 Rua Bronislau Wronski, 1400
 84560-000-Rio Azul-PR
 42 9135 3364 /

**ENSAIOS EM CONJUNTO-ALUNO (Mesa e cadeira)****1 - DESCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA:**

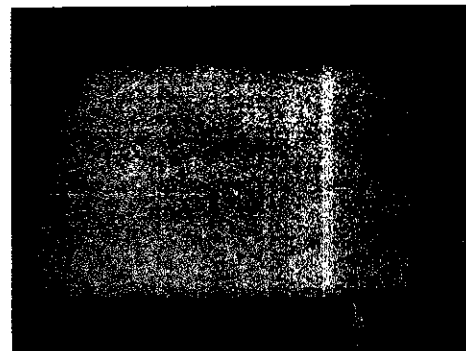
AMOSTRA 01: Tampo de carteira de conjunto escolar.

2 - AMOSTRAGEM:

A coleta, amostragem e identificação são de responsabilidade do cliente.

3 - NATUREZA DO TRABALHO:

Através da realização destes ensaios pretende-se avaliar o desempenho da amostra de acordo com norma descrita no item 4.2.

**4 - PROCEDIMENTO:****4.1 - PREPARAÇÃO DO CORPO-DE-PROVA:**

A amostra foi preparada pelo cliente.

4.2 - MÉTODO DE ENSAIO:

O desenvolvimento dos ensaios foi conforme a norma:

- **ABNT NBR 14006/08** – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual (PRI 632/437 – 3ª Ed. Revisão 02).

5 - RESULTADOS:

Ensaio realizado no período de 15/04 a 16/04/2013.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : IVANETE FÁTIMA LERIN - ME **CNPJ:** 14.176.795/0001-06 **E-mail:** BRINQUEDOSPARAN@UOL.COM.BR
Endereço : ROD BR 153 1175 BARRAÇAO - ERVA TEIRA - RIO AZUL/PR - CEP 84560-000 **Telefone:** 4234631463 **Fax:** 4234631025 **Celular:** 4291271103
Inscrição Estadual: 90569722-66 **Contador:** JOEL VERONEZ **Telefone contador:** 34632101

Representante: MANETE FATIMA LERIN
Endereço representante: ROD BR 153 1175 CASA - ERVATEIRA - RIO AZUL/PR - CEP 84560-000
E-mail representante: BRINQUEDOSPANA@UOL.COM.BR
Banco: 237 - BRADESCO
Agência: 6098-9 - BRADESCO - RIO AZUL/PR
Conta: 43-4
RG: 5057394636
CPF: 701.149.600-97
Telefone representante: 4234631463
Data de abertura: 10/09/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONJUNTO CARTEIRA/CADEIRA	110,00	UN	299,00	BRINQMÓVEIS	CJA-06	278,00	30.580,00
	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CADEIRA E UMA CARTEIRA, ESTRUTURA METÁLICA DA CARTEIRA CONFECCIONADA EM TUBO 29 X 58 CHAPA 14 (1.9 MM) GRADIL PORTA-LIVRO ABAIXO DO TAMPO EM FERRO MACIÇO SEÇÃO QUADRADA, METAL COM TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM PELO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EPÓXI PRATA (A PÓ) PARTES METÁLICAS UNIDAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG, TAMPO EM MDF 18MM USINADO 180° SEM CANTOS VIVOS, REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA 0.8 MM COR A ESCOLHER, ACABAMENTO NAS LATERAIS EM VERNIZ, CADEIRA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 CHAPA 14 (1.9 MM) COM PÉ TRAZEIRO EM FORMATO CÔNICO QUE UNE OS PÉS DIREITOS HORIZONTALMENTE NUM ÂNGULO DE 51° EMPILHÁVEIS, ACABAMENTO COM 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS, ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA CONFECCIONADO EM COMPENSADO SEMI-ANATÔMICO 10MM, REVESTIDOS EM FÓRMICA TEXTURIZADA 0.8MM NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO, FIXADOS A ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMÍNIO, COR DA FÓRMICA AZUL FRANCES, IDADES PARA USO: 03 A 06 ANOS. MEDIDAS CARTEIRA: 63 CM (ALTURA A PARTIR DO TAMPO) MEDIDAS CADEIRA: 31 CM (ALTURA A PARTIR DO ASSENTO) MEDIDAS DO TAMPO: 60X45 CM MEDIDAS DO ENCOSTO: 36X18 CM MEDIDAS DO ASSENTO: 36X27 CM							

Validade da proposta: 30 dias
Prazo de entrega: 30 dias

IVANETE FÁTIMA LERIN - ME
CNPJ: 14.176.795/0001-06

14.176.795/0001-06
IVANETE FÁTIMA LERIN - ME
Rod BR 153, 1175
84560-000 - Rio Azul - Paraná

RELATÓRIO DE ENSAIO N° 1398/14**CENTRO TECNOLÓGICO DO MOBILIÁRIO - CETEMO**

Av. Pres. Costa e Silva, 571 - Caixa Postal 405

CEP 95700-000 - Bento Gonçalves - RS - Brasil

Fone: (54) 3449-3513 - Fax: (54) 3449-3513

laboratorio.cetemo@senairs.org.br**LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE****RECEBIMENTO N°: 1398/14 de 14/11/2014****Proposta n°: 586/14**

Interessados: Associação Brasileira de Normas Técnicas
 CNPJ: 33.402.892/0001-06 IE: 85726072
 Av. Treze de Maio, 13 - 28º andar
 20031-901 - Rio de Janeiro - RJ
 (21) 3974-2308 / (21) 2532-2143

Brinqmóveis Ltda.

CNPJ: 09.259.958/0001-76 IE: 90.426171-88

Rua Bronislau Wronski, 1400

84560-000 - Rio Azul - PR

42 3463 1463

Ensaio
NBR ISO/IEC
17025

CRL 0158

ENSAIOS EM CONJUNTO-ALUNO (Mesa e cadeira)**1 - DESCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA:**

Conjunto para aluno individual (adulto) - Modelo CJA-06 - Lacres mesas: 21707 e 21708; cadeiras: 21669 e 21671 - RAT: 181-4634/2014.

2 - AMOSTRAGEM:

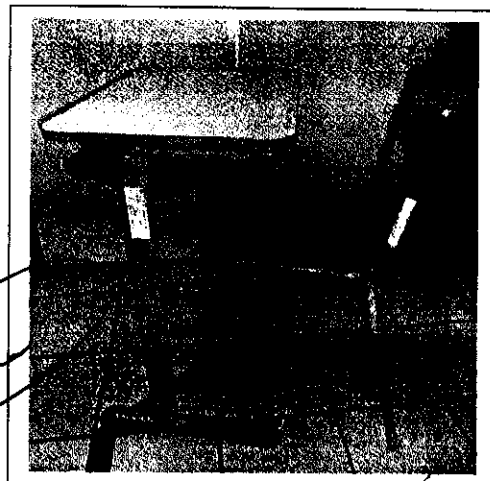
A coleta, amostragem e identificação são de responsabilidade do cliente.

3 - NATUREZA DO TRABALHO:

Através da realização destes ensaios pretende-se caracterizar dimensionalmente e avaliar o desempenho da amostra de acordo com norma descrita no item 4.2.

4 - PROCEDIMENTO:**4.1 - PREPARAÇÃO DO CORPO-DE-PROVA:**

A amostra foi preparada pelo cliente.



RELATÓRIO DE ENSAIO N° 1398/14

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL – 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

4.2 - MÉTODO DE ENSAIO:

O desenvolvimento dos ensaios foi segundo a norma:

- **ABNT NBR 14006/08** – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual (PRI 632/435 – 3ª Ed. Revisão 05).
- **Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual** - Portaria INMETRO nº 105, de 06 de março de 2012.

5 - RESULTADOS:

Ensaio realizado no período de 18/11 a 03/12/2014.

Lacres avaliados: 21708 (mesa) e 21669 (cadeira).

5.1 – CARACTERIZAÇÃO DIMENSIONAL (mm e graus) (item 4.2 da norma):

5.1.1 – Mesa

Identificação do tamanho		6	Valor obtido (mm/°)	Incerteza de medição (mm ou °)*	Avaliação
Identificação da cor		Azul			
Faixas de estatura		1590 a 1880			
b ₁	Largura mínima do tampo ^d	600	601	2	Conforme
b ₂	Largura mínima do espaço para as pernas	500	493	2	Não conforme
h ₁	Altura do tampo (tolerância ± 10 mm)	760	756	2	Conforme
h ₂	Altura mínima para movimentação das coxas	665	737	2	Conforme
h ₄	Altura mínima para movimentação dos joelhos	565	596	2	Conforme
t ₁	Profundidade mínima do tampo ^d	500 ^b	449	2	Conforme
t ₂	Profundidade mínima para as pernas	400	Livre	-	Conforme
t ₃	Profundidade mínima para movimentação das pernas	500	Livre	-	Conforme
r ₃	Raio mínimo da borda de contato com o usuário	Superior	2,5	<1,75	Não conforme
		Inferior	2,5	<1,75	Não conforme
r ₄	Raio mínimo de arestas e quinas	1	>1	-	Conforme
r ₅	Raio mínimo de curvatura dos cantos	20	54	2	Conforme
	Inclinação do tampo	≤ 10°	0	2	Conforme
	Altura livre mínima do porta-objeto	60	81	2	Conforme

RELATÓRIO DE ENSAIO N° 1398/14

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL – 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

* Incerteza expandida baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência $k=2$, provendo um nível de confiança de aproximadamente 95,45%.

NOTAS:

- (a) Pode-se reduzir para até 550 mm quando as condições educativas o exigirem.
- (b) Pode-se reduzir para até 450 mm quando as condições educativas o exigirem.
- (c) Pode-se reduzir para até 400 mm quando as condições educativas o exigirem.
- (d) No caso de tampo com formas geométricas não retangulares sua superfície deve permitir a inserção de um retângulo com as dimensões b2 x t3.

Requisito	Resultado
4.2.1 - A mesa deve apresentar espaço livre destinado à acomodação e à movimentação das pernas do usuário.	Não conforme - não acomoda o poliedro (fotos 1 e 2)
4.2.2 - O espaço mínimo livre destinado à acomodação e à movimentação das pernas do usuário é representado por um volume poliédrico, alinhado com a borda de contato com o usuário. A borda de contato com o usuário deve ter a altura especificada para a mesa plana.	

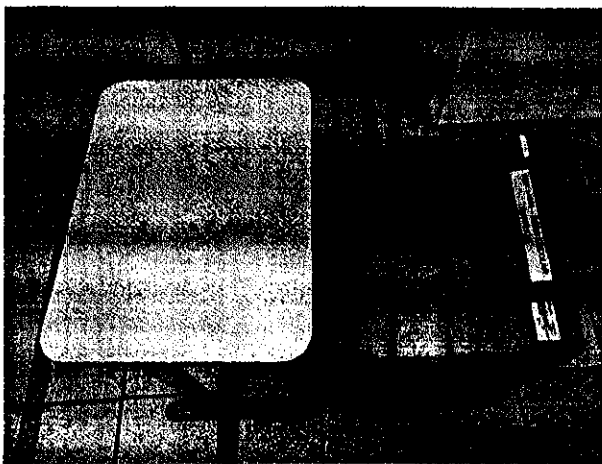


Foto 1



Foto 2

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1398/14

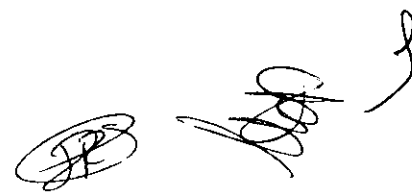
- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL – 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

5.1.2 – Cadeira

Identificação do tamanho		6	Valor obtido (mm/°)	Incerteza de medição (mm ou °)*	Avaliação	
Identificação da cor		Azul				
Faixas de estatura		1590 a 1880				
b ₃	Largura mínima do assento		390	397	2	Conforme
b ₄	Largura mínima do encosto		350	391	2	Conforme
h ₈	Altura do assento (tolerância ± 10 mm)		460	459	2	Conforme
h ₇	Extensão vertical mínima do encosto		150	190	2	Conform
r ₁	Raio da aba frontal do assento		30 a 90	86	2	Conforme
r ₂	Raio horizontal mínimo e máximo do encosto		400 a 900	690	14**	Conforme
t ₄	Profundidade útil do assento tolerância ± 10 mm (0-2) tolerância ± 20 mm (3-7)		420	435	2	Conforme
t ₇	Profundidade mínima da superfície do assento		> t ₄ real	428	2	Não conforme
h ₆	Altura do ponto S (Tolerância -10 a +20)		210	201	2	Conforme
r ₄	Raio mínimo de arestas e quinas		1	>1	-	Conforme
r ₅	Raio mínimo de curvatura dos cantos	Assento	20	84	2	Conforme
		Encosto	20	23	2	Conforme
β	Ângulo de inclinação do encosto		95° a 110°	100	2	Conforme
A	Inclinação do assento		-2° a -5°	-4	2	Conform

* Incerteza expandida baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência k=2, provendo um nível de confiança de aproximadamente 95,45%.

** Incerteza expandida baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência k=4,53, provendo um nível de confiança de aproximadamente 95,45%.

RELATÓRIO DE ENSAIO N° 1398/14

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRE-0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

5.2 – REQUISITOS GERAIS:

5.2.1 - MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO (item 7 da norma):

Item da norma	Requisito		Resultado
7.1	A cadeira e a mesa do conjunto aluno devem ter três tipos de informação:	a) Identificação do fabricante Data de fabricação Data de validade	Conforme
		b) Identificação do tamanho pelo n° e/ou pela cor correspondente.	Conforme
		c) Identificação da faixa de estatura do usuário correspondente ao tamanho do conjunto.	Conforme
7.2	As identificações devem ser apresentadas de forma indelével.		Não conforme
7.3	As informações correspondentes ao item 7.1 devem estar em local externo e visível à distância.		Conforme
7.4	Cada conjunto deve ser acompanhado de manual de instruções contendo informações sobre "uso, manutenção e limpeza".		Conforme

5.3 - ENSAIOS DE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ESTABILIDADE:

Exatidão na aplicação de pesos $\pm 0,5\%$.

Exatidão na aplicação de forças $\pm 5\%$.

Forças verticais substituídas por peso na relação 1kgf (quilograma-força) para 10N (Newton).

5.3.1 – ENSAIOS EM MESA (item 6.3 da norma):

Item da norma - Ensaio	Condição do ensaio	Resultado
6.3.1 - Carga estática vertical	É aplicada uma força vertical para baixo de $1250\text{ N} \pm 62,5\text{ N}$, por 10 s, no centro geométrico do tampo. A deflexão máxima da mesa, medida com a força aplicada, não poderá exceder a 10% do maior vão do tampo.	Conforme
6.3.2 - Sustentação de carga	A massa de $20\text{ g/cm}^2 \pm 0,1\text{ g/cm}^2$ é distribuída uniformemente sobre o tampo da mesa. A massa é deixada sobre o tampo por sete dias. A deflexão é medida após a retirada da carga, não devendo exceder a 0,5% do maior vão.	Conforme

000083

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1398/14

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL – 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

Item da norma - Ensaio	Condição do ensaio	Resultado
6.3.3 - Carga estática horizontal	A massa de 100 kg é distribuída uniformemente sobre o tampo para evitar tombamento. Os pés da mesa são travados no lado oposto ao de aplicação da força. O ensaio tem início pela maior dimensão do tampo. É aplicada a força horizontal F de $600 \text{ N} \pm 30 \text{ N}$, por 10 vezes, ao longo da linha de centro longitudinal do tampo e é medida a deflexão durante a primeira e a última aplicações. O ensaio é repetido aplicando a força no sentido oposto. A série é repetida no sentido transversal. A deflexão registrada não deve exceder a 24 mm. <i>Alteração de método: para evitar o tombamento da mesa a carga distribuída é deslocada para a região da borda de aplicação da força.</i>	Conforme
6.3.4 - Ensaio de impacto vertical	O impactador cai livremente sobre o tampo da mesa de uma altura de $240 \text{ mm} \pm 0,5 \text{ mm}$, por 10 vezes, no centro geométrico do tampo e, 10 vezes, no centro da lateral mais vulnerável, a 100 mm da borda.	Conforme
6.3.5 - Fadiga horizontal da mesa	A base da mesa é travada em todas as direções. Uma massa de 100 kg é distribuída uniformemente sobre o tampo. Duas forças horizontais de $150 \text{ N} \pm 7,5 \text{ N}$ são aplicadas alternadamente nos pontos "a" e "b", por 30000 vezes com uma frequência entre 6 a 12 ciclos por minuto. O ensaio é repetido nas posições "c" e "d".	Conforme
6.3.6 - Tombamento	A mesa é suspensa lentamente pela borda de contato com o usuário, usando a menor força possível, permitindo que ela tombe. Este procedimento deve ser repetido por 5 vezes. O ensaio deve ser executado novamente usando a borda oposta.	Conforme
6.3.7 - Estabilidade	Estando a mesa em uma superfície plana e nivelada, é aplicada uma massa de $60 \text{ kg} \pm 0,3 \text{ kg}$ a 50 mm da borda de contato com o usuário. Esse procedimento é repetido em outra borda mais favorável ao tombamento. A mesa não poderá tombar sob carga.	Conforme

5.3.2 – ENSAIOS EM CADEIRA (item 6.4 da norma):

Item da norma - Ensaio	Condição do ensaio	Resultado
6.4.1 - Carga estática no assento	Uma força descendente de $1500 \text{ N} \pm 75 \text{ N}$ é aplicada no centro geométrico do assento em ângulo reto com a superfície do piso. A força é aplicada 10 vezes e o carregamento é mantido por pelo menos 10 segundos em cada aplicação.	Conforme

Este documento só deve ser reproduzido por completo.

RELATÓRIO DE ENSAIO N° 1398/14

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL - 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

Item da norma - Ensaio	Condição do ensaio	Resultado
6.4.2 - Carga estática no encosto	Uma massa de $1800 \text{ N} \pm 90 \text{ N}$ é aplicada no assento. A força de $760 \text{ N} \pm 38 \text{ N}$ é aplicada por 10 vezes, a uma frequência não maior que 10 vezes por minuto.	Conforme
6.4.3 e 6.4.4 - Fadiga no assento e encosto	Uma força de $950 \text{ N} \pm 48 \text{ N}$ é aplicada no assento e, mantendo essa aplicada, é realizada a aplicação de uma força de $330 \text{ N} \pm 17 \text{ N}$ no encosto. Então, é retirada a força do encosto e posteriormente do assento. Esse ciclo deve ser repetido por 100000 vezes em uma frequência de 15 ± 5 ciclos por minuto.	Conforme
6.4.5 - Impacto no assento	O impactador vertical cai livremente de uma altura de $135 \text{ mm} \pm 0,5 \text{ mm}$, na superfície do assento, por 10 vezes.	Conforme
6.4.6 - Impacto no encosto	O pêndulo de impacto deve colidir na parte frontal e central no ponto mais alto da cadeira. O ângulo de impacto deve ser de $57^\circ \pm 2^\circ$. Permitir que a cadeira tombe livremente para trás. O procedimento deve ser executado por 10 vezes.	Conforme
6.4.7 - Ensaio das ponteiras	A cadeira é carregada com uma massa de 10 kg e é movida pelo piso, sem obstáculos, por um percurso de 1 m , retornando a sua posição inicial. Este movimento se constitui em 1 ciclo. Devem ser realizados 20000 ciclos a uma frequência entre 5 e 10 ciclos por minuto.	Conforme
6.4.8.3 - Estabilidade frontal e lateral	Estabilidade frontal: a cadeira é posicionada com os travamentos contra os pés anteriores. É aplicada uma força vertical sobre o assento e uma força horizontal é orientada no sentido da borda frontal deste, que deve ser aplicada por 5 segundos, pelo menos. Ambas as forças são definidas pela norma. A cadeira não deverá tombar. Estabilidade lateral: a cadeira deve ser posicionada com os travamentos contra os pés de uma das laterais. É aplicada uma força vertical no assento, e uma força horizontal é orientada no sentido da borda lateral, que deve ser aplicada por 5 segundos, pelo menos. Ambas as forças são definidas pela norma. A cadeira não deverá tombar.	Conforme

000085

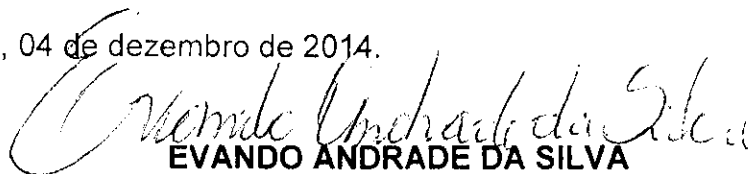
RELATÓRIO DE ENSAIO N° 1398/14

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL - 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

Item da norma - Ensaio	Condição do ensaio	Resultado
6.4.8.4 - Estabilidade para trás	A cadeira é posicionada com travas contra os pés traseiros. É aplicada uma carga vertical no assento, a uma distância específica, à frente do ponto de intersecção das superfícies do assento e encosto. Uma segunda carga é aplicada horizontalmente, no centro do encosto e no sentido para trás, a uma distância específica a partir do plano do assento. Cargas e distâncias são definidas pela norma.	Conforme

OBSERVAÇÕES: Os resultados são válidos somente para o estado da amostra no momento do ensaio.

Bento Gonçalves, 04 de dezembro de 2014.



EVANDO ANDRADE DA SILVA

Gerente Técnico para Ensaios Físico Mecânicos (Cadeiras)
SENAI/CETEMO

16/03/15
Luisa

Recebi







RELATÓRIO DE ENSAIO N° 1399/14**CENTRO TECNOLÓGICO DO MOBILIÁRIO - CETEMO**

Av. Pres. Costa e Silva, 571
 CEP 95700-000 - Bento Gonçalves - RS - Brasil
 Fone: (54) 3449-3513 - Fax: (54) 3449-3513
laboratorio.cetemo@senairs.org.br

LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE

RECEBIMENTO N°: 1399/14 de 14/11/2014

Proposta n°: 586/14

Interessados: Associação Brasileira de Normas Técnicas
 CNPJ: 33.402.892/0001-06 IE: 85726072
 Av. Treze de Maio, 13 - 28º andar
 20031-901-Rio de Janeiro-RJ
 (21) 3974-2308 / (21) 2532-2143

Bringmóveis Ltda.
 CNPJ: 09.259.958/0001-78 IE: 90.426171-88
 Rua Bronislau Wronski, 1400
 84560-000 - Rio Azul - PR
 42 3463 1463

**ENSAIOS EM CONJUNTO-ALUNO (Mesa e cadeira)****1 - DESCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA:**

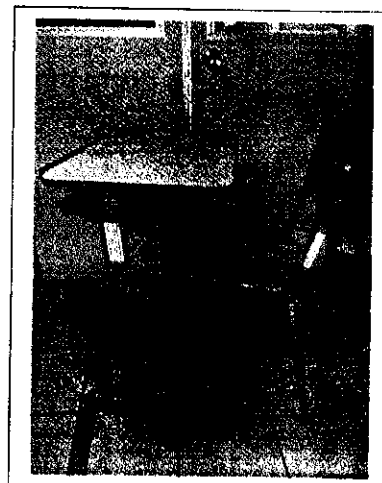
Conjunto para aluno individual (adulto) - Modelo CJA-06 - Lacs mesa: 21709; cadeira: 21671; tampos: 21733, 21734 e 21735; encostos: 61346 e 61347; assentos: 61353 e 61356 - RAT: 181-4634/2014.

2 - AMOSTRAGEM:

A coleta, amostragem e identificação são de responsabilidade do cliente.

3 - NATUREZA DO TRABALHO:

Através da realização destes ensaios pretende-se avaliar o desempenho da amostra de acordo com norma descrita no item 4.2.

**4 - PROCEDIMENTO:****4.1 - PREPARAÇÃO DA AMOSTRA / DOS CORPOS-DE-PROVA:**

Os corpos-de-prova foram retirados da amostra pelo Laboratório de Controle de Qualidade conforme orientação da norma técnica descrita no item 4.2.

4.2 - MÉTODO DE ENSAIO:

O desenvolvimento dos ensaios foi conforme a norma:

Este documento só deve ser reproduzido por completo.

- Portaria n.º 105, de 06 de março de 2012. Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto aluno individual.
- ABNT NBR 14006/08 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual (PRI 632/437 – 3ª Ed. Revisão 06).

5 - RESULTADOS:

Ensaio realizado no período de 16/12/2014 a 04/02/2015.

5.1 – MATERIAIS (item 4.1 da norma):

Item da norma - Ensaio	Condição do ensaio	Resultado	
		Mesa	Cadeira
4.1.2.4	As chapas ou componentes fabricados em fibra de madeira e outros painéis derivados de madeira devem atender aos requisitos de classificação da ABNT NBR 15316-2, na classificação E1 (ensaio terceirizado).	Não conforme Classificação E2 Relatório de ensaio Tecpar nº 14013991	-
4.1.3.2	Componentes fabricados com polímeros não devem apresentar deformações de moldagem em sua superfície (chupados) que sejam superiores a 0,05 mm na área útil de trabalho dos tampos.	Conforme	Não aplicável
4.1.3.3	No que se refere à toxicidade, os componentes (assento, encosto e tampo) não devem conter os elementos citados na ABNT NBR NM 300-3, ou seus componentes solúveis, em proporções excedentes aos máximos estabelecidos.	Conforme Relatório de ensaio Cetepo* nº 118/15 – A 120/15 – A	Conforme Relatório de ensaio Cetepo* nº 105/15 – A
4.1.4	Os componentes fabricados em aço devem atender aos requisitos gerais da NBR 11888.	Não avaliado	Não avaliado
	As tolerâncias dimensionais dos perfis tubulares devem ser as especificadas pela norma NBR 8261.	Espessura** tubo: Oblongo 1,7 mm Redondo 1,6 mm Dimensões externas tubo: Oblongo 58,3 x 29,0 mm Redondo 38,6 mm	Espessura** tubo: 2,2 mm Dimensões externas tubo: 20,9 mm

O Laboratório SENAI/CETEPO é um Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT ISO/IEC 17025, sob o nº CRL 0076.

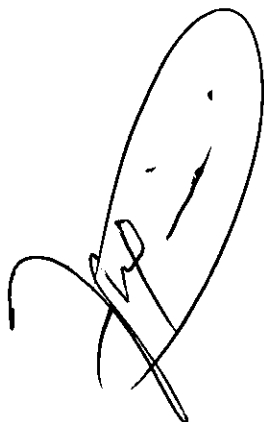
** Espessura do tubo foi medida com acabamento (tinta). Para quando o cliente não enviar o perfil tubular sem acabamento.

RELATORIO DE ENSAIO N° 1399/14

5.2 – ACABAMENTOS E SEGURANÇA (item 4.3 da norma):

Item da norma - Ensaio	Condição do ensaio	Resultado	
		Mesa	Cadeira
4.3.1	O conjunto aluno deve possuir acabamento uniforme e livre de defeitos.	Conforme	Conforme
4.3.2	O conjunto aluno não pode apresentar elementos que possam ser removidos sem a utilização de ferramentas.	Conforme	Conforme
4.3.3	As partes acessíveis ao usuário não podem apresentar saliências, reentrâncias ou perfurações que apresentem características cortantes, conforme a ABNT NBR NM 300-1.	Conforme	Conforme
4.3.4	As partes acessíveis ao usuário não podem apresentar saliências perfurantes, conforme a ABNT NBR NM 300-1.	Conforme	Conforme
4.3.5	A estrutura metálica não pode apresentar respingos provenientes de solda.	Conforme	Conforme
4.3.6	Os móveis cuja estrutura for feita de tubos devem apresentar fechamento em todas as terminações.	Conforme	Conforme
4.3.7	As partes acessíveis não devem apresentar vãos que estejam entre 6 mm e 25 mm.	Conforme	Conforme
4.3.8	Os furos acessíveis não devem permitir a inserção de um pino com diâmetro entre 6 mm e 25 mm.	Conforme	Conforme
4.3.9	A rugosidade (Ra) da superfície superior do tampo da mesa deve ser inferior a 40 μm e a rugosidade do assento e do encosto da cadeira deve ser inferior a 50 μm .	Conforme	Conforme
4.3.10	Os pés da mesa e da cadeira, quando carregadas com uma massa de $(30 \pm 0,15)$ kg devem estar perfeitamente apoiados sobre uma superfície plana.	Conforme	Conforme
4.3.11 - A superfície do tampo da mesa deve ser ensaiada de acordo com a NBR 14535 e atender as especificações descritas nos itens de ensaio.	4.3.11.1 Resistência à luz ultravioleta: o período de exposição deve ser de 24h à luz fluorescente UVA 351, com pico de emissão de 353 nm e a intensidade de irradiação da lâmpada deve ser ajustada para 0,76 W/m ² nm. Após a realização do ensaio, a variação de cor deve ter um $\Delta E < 4$.	Conforme	Não aplicável

Item da norma - Ensaio	Condição do ensaio	Resultado	
		Mesa	Cadeira
4.3.12 - A superfície do tampo da mesa deve ser ensaiada de acordo com a NBR 14535 e atender as especificações descritas nos itens de ensaio.	a) brilho da superfície; o brilho não deve exceder 30 unidades de brilho, quando medido com geometria de 60°.	Conforme	Não aplicável
	b) dureza do filme de revestimento deve ser maior que 2H.	Conforme	Não aplicável
	c) resistência ao impacto $\geq$ grau 5.	Conforme	Não aplicável
	d) resistência à abrasão. O valor máximo de desgaste deve ser de 100 mg para 100 ciclos.	Conforme	Não aplicável
	e) aderência do filme (quando aplicável) $\geq$ grau 4.	Conforme	Não aplicável
	f) resistência a manchas das seguintes substâncias e produtos: água, solução de detergente doméstico, óleo vegetal de cozinha, café, chá, leite, vinagre, suco de uva, etanol (álcool etílico), catchup, batom vermelho, lápis de cera preto, mostarda, solução de sabão doméstico (sabão em pó 5% diluído em água), solução de corantes (para tecidos), tinta de caneta esferográfica azul, tinta de pincel atômico preta, à base de solvente. A limpeza dos produtos deve seguir a metodologia do fabricante. Caso persistam manchas, deve ser refeito o procedimento em outra área e ser utilizado o procedimento de limpeza apresentado pela ABNT NBR 14535, não devendo haver manchamento.	Conforme	Não aplicável
4.3.13 - Pintura e tratamento das partes metálicas	4.3.13.1 O metal deve ter tratamento anticorrosivo. A resistência à corrosão na câmara de névoa salina deve ser de 300 h, quando ensaiada conforme a ABNT NBR 8094 e avaliado conforme a ABNT NBR 5841 e a ABNT NBR 5770, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0. O tamanho do corpo-de-prova deve ser de no mínimo 150 mm seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas.	Conforme	Conforme
	4.3.13.2 A espessura da camada deve ser medida conforme a ABNT NBR 10443 e deve ter valor mínimo médio de 10 medidas de 40 μ m e valor mínimo individual de 30 μ m.	Conforme	Conforme





RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1399/14

Item da norma - Ensaio	Condição do ensaio	Resultado	
		Mesa	Cadeira
4.3.13 - Pintura e tratamento das partes metálicas	4.3.13.3 Aderência da camada de tinta, medida conforme ABNT NBR 11003, deve ser de X1/Y1.	Conforme	Conforme
	4.3.13.4 No que se refere à toxicidade, qualquer acabamento não deve conter elementos citados na ABNT NM-300-3, ou seus compostos solúveis, em proporções excedentes aos máximos estabelecidos.	Conforme Relatório de ensaio Cetepo* nº 119/15 - A	

* O Laboratório SENAI/CETEPO é um Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT ISO/IEC 17025, sob o nº CRL 0076.

OBSERVAÇÕES: Os resultados são válidos somente para o estado da amostra no momento do ensaio.

Bento Gonçalves, 11 de fevereiro de 2015.

Jordana Pastorello Pfeifer
JORDANA PASTORELLO PFEIFER
Assistente de Laboratório
Laboratório de Controle de Qualidade
SENAI/CETEMO

Carine Cavalleri Dalle
CARINE CAVALLERI DALLÉ
Gerente Técnica para ensaios Físico-Químicos
Laboratório de Controle de Qualidade
SENAI/CETEMO

de 10/02/15
Carine

Jordana

Mar 3

[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000091

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NOME DA FILIAL (se houver, somente se não estiver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
IVANETE FATIMA LERIN			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteira(a)	
SEX?	REGIME DE BENS (se casado)		
☐ M ☒ F			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
LEONORIO GENEIRINO LERIN		AURORA LERIN	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
25-08-1974	5057394636	SSP	RS
CPF (número)		701.149.600-97	
EMANCIPADO POR (nome se emancipação - somente no caso de menor)			
DO VÍCIO DA FÉ (se não for, não preencher)			NÚMERO
BR 153			1179
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	
CASA	ERVATEIRA	84560-000	
MUNICÍPIO	UF		
RIO AZUL	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
IVANETE FATIMA LERIN			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
BR 153			1179
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	
	ERVATEIRA	84560-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-mail)
RIO AZUL	PR	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
100.000,00	CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fisco)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4711-1/01	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS METALÚRGICOS, PARQUES INFANTIS, MÓVEIS ESCOLARES, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS, LIVROS, PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE ARTIGOS DE MADEIRA, FERRO E MOBILIÁRIO. MÓVEIS ESCOLARES E PARQUES. FABRICAÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES, PARQUES INFANTIS, MÓVEIS DE MADEIRA, ESQUADRIAS METÁLICAS, EXPOSITORES PARA LOJAS, ARTIGOS DE SERRALHERIA, OUTROS PRODUTOS ELABORADOS DE METAL. FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE TELAS E ELMABRADOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
25-08-2011		NIRE anterior	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gerente)			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
09-09-2011			
DEFERIDO	AUTEN		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		
ISABEL CRISTINA FORBES	AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI		
12 ABO. 2011	CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2011		
	SOB NÚMERO: 41107084833		
	Protocolo: 11706280-4, DE 11/08/2011		
	IVANETE FAT M LERIN		
	SEBASTIÃO MOTTA		
	SECRETARIO GERAL		

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



000092

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.176.795/0001-06		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 12/08/2011	
NOME EMPRESARIAL IVANETE FATIMA LERIN - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRINQUEDOS PARANA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO ROD BR - 153		NÚMERO 1179	COMPLEMENTO
CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO ERVATEIRA	MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ivanetelerin@hotmail.com.br		TELEFONE (42) 3463-1463	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/02/2016** às **09:17:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

000093

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/02/2016

Handwritten signature and stamp. The signature is written in black ink and is enclosed in a large, hand-drawn oval. To the right of the signature, there is a small, circular stamp containing a stylized logo or emblem. Below the signature, there are some additional handwritten marks, including what appears to be a date '20/02' and a time '09:17'.

000094

 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL				Município de Rio Azul SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO			
NEGATIVA 84/2016							
IMPORTANTE:				1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/03/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL. /			
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.							
Rio Azul, 17 de Fevereiro de 2016							
REQUERENTE: Ivanete Fátima Lerin - ME				CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHZUFFH5J4XT8QM9B			
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO							
RAZÃO SOCIAL: IVANETE FÁTIMA LERIN - ME							
INSCRIÇÃO EMPRESA		CNPJ/CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		ALVARÁ	
8940		14.176.795/0001-06		9056972266		1996	
ENDEREÇO							
ROD BR 153, 1175 - BARRACAO - ERVATEIRACEP: 84560000 Rio Azul - PR							
CNAE / ATIVIDADES							
Fabricação de esquadrias de metal							

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

000095



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVANETE FATIMA LERIN - ME
CNPJ: 14.176.795/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:59:33 do dia 03/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2016.

Código de controle da certidão: **E779.C4CF.737A.A273**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000096

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14176795/0001-06

Razão Social: IVANETE FATIMA LERIN

Endereço: ROD BR 153 1179 / ERVATEIRA / RIO AZUL / PR / 84560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2016 a 17/03/2016

Certificação Número: 2016021704241786407282

Informação obtida em 17/02/2016, às 14:35:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014286939-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.176.795/0001-06**
Nome: **IVANETE FATIMA LERIN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Rebouças – Secretaria Única
DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Germano Veiga, s/n.º - Centro - CEP 84.550-000 - Fone: (42) 3457-1262.

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que revendo os livros e arquivos de distribuição, a cargo desta secretaria, deles pude verificar que **“não consta”** distribuída **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em andamento em que figure **como requerido(a)**:

IVANETE DE FÁTIMA LERIN ME
CNPJ: 14.176.795/0001-06

Rebouças, 7 de janeiro de 2016.

Luiz Tarcísio Pabis Filho
Técnico Judiciário
Matrícula TJPR 51.520

Custas: Certidão R\$ 25,90

Confere em Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVANETE FATIMA LERIN - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.176.795/0001-06

Certidão nº: 2834187/2016

Expedição: 06/01/2016, às 10:29:03

Validade: 03/07/2016 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVANETE FATIMA LERIN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.176.795/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IVANETE FÁTIMA LERIN - ME



IVANETE FÁTIMA LERIN - ME



IVANETE FÁTIMA LERIN - ME

000100

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 007/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (não).

Razão Social: IVANETE FÁTIMA LERIN - ME

CNPJ: 14.176.795/0001-06

Endereço: ROD BR 153, N. 1175.

Telefone: 42 – 3463 1463

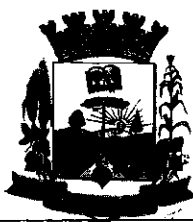
Nome do representante legal: IVANETE FATIMA LERIN

RIO AZUL 22 de fevereiro de 2016.

Ivanete Fátima Lerin
IVANETE FÁTIMA LERIN - ME
Cargo: Proprietária
CPF: 701.149.600-97
RG: 505.739.46-36 SSP/RS

14.176.795/0001-06
IVANETE FÁTIMA LERIN - ME
Rod BR 153, 1175
84560-000 - Rio Azul - Paraná

CNPJ: 14.176.795/0001-06. Insc. Estadual: 905.69722-66.
Rodovia BR 153, Bairro: Ervateira.
Email: Brinquedosparana@uol.com.br Site: www.brinqmóveis.com.br
Fone: (42) 3463-1463/3463-2436 Rio Azul – Paraná - CEP: 84560-000

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000101

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e dois de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Pedro Ricardo Santos e Jose Luis de Lima e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 007/2016, que tem por objetivo a Aquisição de Conjunto Escolar (Cadeira e Carteira) para as Escolas Municipais, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

Empresa	ME/EPP	Representante Legal
Ivanete Fátima Lerin ME	Sim	Ivanete Fátima Lerin
Décio Druczkowski ME	Sim	Décio Druczkowski

Aberto os envelopes de Propostas e efetuado a análise, as propostas estavam em acordo. Obtivemos então a classificação inicial:

Relatórios anexos a Ata de Julgamento

Estando as propostas em acordo, efetuamos a fase de lances onde, após encerramento obtivemos a seguinte classificação final.

Relatórios anexos a Ata de Julgamento

Passou-se em seguida para a abertura e análise da documentação do proponente vencedor do Lote sendo ela Ivanete Fátima Lerin ME. Analisado pela Comissão e proponentes a documentação exigida, verificou-se que o proponente e atendeu as exigências do Edital, sendo considerada Habilitada. Questionado os demais presente presentes sobre a intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sra Pregoeira dá por encerrado o Pregão, informando que o ato será por ele adjudicado e será encaminhado a autoridade superior para homologação. Assim sendo, eu, Pedro Ricardo Santos (Pedro R.), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (Haydiane Bora) e Jose Luis de Lima (Jose Luis de Lima) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
Ivanete Fátima Lerin	Ivanete Fátima Lerin
Décio Druczkowski	Décio Druczkowski

Município de Fernandes Pinheiro - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 7/2016

000102

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
------	-----------------	-----	------------	--------	-------	----------------	-------------	-----

Lote 001 - Lote 001

001	12378 CONJUNTO CARTEIRA/CADEIRA	UN	110,00	Classificado	BRINQMÓVEIS	273,00	30.030,00	*
-----	---------------------------------	----	--------	--------------	-------------	--------	-----------	---

CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CADEIRA E UMA CARTEIRA, ESTRUTURA METÁLICA DA CARTEIRA CONFECCIONADA EM TUBO 29 X 58 CHAPA 14 (1.9 MM) GRADIL PORTA-LIVRO ABAIXO DO TAMPO EM FERRO MACIÇO SEÇÃO QUADRADA. METAL COM TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM PELO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EPÓXI PRATA (A PÓ) PARTES METÁLICAS UNIDAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG. TAMPO EM MDF 18MM USINADO 180° SEM CANTOS VIVOS, REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA 0.8 MM COR A ESCOLHER, ACABAMENTO NAS LATERAIS EM VERNIZ. CADEIRA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 CHAPA 14 (1.9 MM) COM PÉ TRAZEIRO EM FORMATO CÔNICO QUE UNE-OS AOS PÉS DIREITOS HORIZONTALMENTE NUM ÂNGULO DE 51° EMPILHÁVEIS, ACABAMENTO COM 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS. ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA CONFECCIONADO EM COMPENSADO SEMI-ANATÔMICO 10MM, REVESTIDOS EM FORMICA TEXTURIZADA 0.8MM NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO, FIXADOS A ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMÍNIO. COR DA FORMICA AZUL FRANCES. IDADES PARA USO: 03 A 06 ANOS.

MEDIDAS CARTEIRA: 53 CM (ALTURA A PARTIR DO TAMPO)
MEDIDAS CADEIRA: 31 CM (ALTURA A PARTIR DO ASSENTO)

MEDIDAS DO TAMPO: 60X45 CM

MEDIDAS DO ENCOSTO: 36X18 CM

MEDIDAS DO ASSENTO: 36X27 CM

APRESENTAR NA PROPOSTA RELATÓRIO OU LAUDO DE CONFORMIDADE DO CONJUNTO COM TODA A ABNT 14.006/2008, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO OU ÓRGÃO ACREDITADO PELO INMETRO PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR.

VALOR TOTAL: 30.030,00





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000104

**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016**

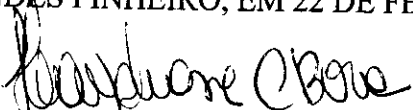
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 007/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR (CADEIRA E CARTEIRA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

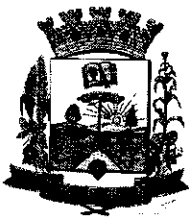
Vencedor: IVANETE FÁTIMA LERIN - ME

Valor Global: R\$ 30.030,00

Lote: Único

FERNANDES PINHEIRO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.


HAYDIANE CRISTINA BORA
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000105

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital:007/2016

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

Cumpridas as formalidades legais, chega a esta procuradoria jurídica os autos do procedimento licitatório efetuado para aquisição de Conjunto Escolar (Cadeira e Carteira) para as Escolas Municipais, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Ivanete Fátima Lerin - ME.

Da análise da documentação presente nos autos, dentre eles: indicação orçamentária, instrumento convocatório, propostas de preço, ata de lances, documentos de habilitação, adjudicação ao primeiro classificado e comprovantes de publicação, possível denotar sua consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/2002, suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Ausentes, de forma aparente, quaisquer vícios no certame, opino pela homologação do procedimento, para que a adjudicação produza seus efeitos legais, salvo melhor juízo de conveniência e oportunidade de autoridade competente.

Fernandes Pinheiro, 22 de fevereiro de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

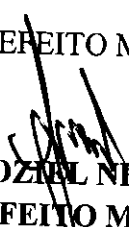
000106

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR (CADEIRA E CARTEIRA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 007/2016:

✓ **Vencedor: IVANETE FÁTIMA LERIN - ME**
Valor Global: R\$ 30.030,00
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 de FEVEREIRO DE 2016.


OZIL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000107

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 021/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 007/2016.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: IVANETE FÁTIMA LERIN - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à ROD BR 153, 1175 BARRACAO - CEP: 84560000 - BAIRRO: ERVATEIRA, na cidade de RIO AZUL, Estado do PARANÁ, instituída no CNPJ/MF sob o nº 14.176.795/0001-06, e Inscrição Estadual sob o nº 90569722-66, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). IVANETE FATIMA LERIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 5057394636, CPF/MF nº 701.149.600-97, residente na ROD BR 153, 1175 CASA - CEP: 84560000 - BAIRRO: ERVATEIRA, na cidade de RIO AZUL, Estado do PARANÁ, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 007/2016-PMFP**, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Conjunto Escolar (Cadeira e Carteira) para as Escolas Municipais**.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 007/2016-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 30.030,00 (Trinta Mil e Trinta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao da execução do objeto licitado.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 007/2016**.



MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000108

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega dos materiais, quando solicitado, é de no máximo 30 (TRINTA) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogação.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

§ 1º - Os produtos deverão possuir garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

1

8

**MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss. 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000109

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 22 de Fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

IVANETE FÁTIMA LERIN - ME
Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

Nova data de Vencimento: 12/03/2016

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2B7EB8E9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2013.

Pregão, na forma Presencial nº 005/2013.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Aichinger Serviços Médicos Eireli. CGC/MF nº 15.254.284/0001-10.

Objeto: Serviços médicos de auditoria de procedimentos, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global Aditado: R\$ 2.000,00

Prazo Prorrogado: 40 (QUARENTA) dias

Nova data de Vencimento: 12/03/2016

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8D6D94B8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** **045/2015**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE **PREÇOS Nº 047/2015**

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO **PREGÃO Nº 045/2015**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local.

Razão Social: WANDERLÉIA PIRES JONER ME

CNPJ: 12.294.657/0001-98

Endereço: RUA PROJETADA S/N- CENTRO – FERNANDES PINHEIRO -PR

Telefone: 42 3459 1108

Fax: 42 3459 1108

Representante Legal: WANDERLÉIA PIRES JONER

Cargo: PROPRIETÁRIA

R.G. 6.680.869-6

CPF 995.810.279-04

CLÁUSULA SEGUNDA: O Cancelamento conforme determina o Art. 21, Inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em duas vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Fernandes Pinheiro, 22 de fevereiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

WANDERLÉIA PIRES JONER ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B1FB82B9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 070/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2014

CONTRATADO: Aichinger Serviços Médicos Ltda Eireli, CNPJ nº 15.254.284/0001-10.

MOTIVAÇÃO: O Município de Fernandes Pinheiro de acordo com a cláusula Decima e de comum acordo entre as partes, resolve rescindir o presente contrato de serviços Médicos Clínico Geral PSF Rural junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/03/2016.

Data: 22/02/2016

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:FE101691

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 007/2016**

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR (CADEIRA E CARTEIRA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 007/2016:

Vencedor: IVANETE FÁTIMA LERIN - ME

Valor Global: R\$ 30.030,00

Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 de FEVEREIRO DE 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:4D4204F5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 007/2016**

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 007/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR (CADEIRA E CARTEIRA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: IVANETE FÁTIMA LERIN - ME

Valor Global: R\$ 30.030,00

Lote: Único

FERNANDES PINHEIRO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:50CE3BD4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 012/2016**

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2016**

levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2015-PMFP**, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

§ único - Em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato Original, fica deferido o Reajuste solicitado pela Contratada, conforme tabela abaixo, a partir de 26/02/2016.

Item	Descrição	Unidade	Valor Contrato	Valor Reequilíbrio
88	Digoxina 0,25mg - cpr	CPR	R\$ 0,033	R\$ 0,081

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, em 26 DE FEVEREIRO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2023CC1E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento de bens nº 021/2016

Pregão, na forma Presencial nº 7/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: IVANETE FÁTIMA LERIN - ME. CNPJ sob o nº 14.176.795/0001-06

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR (CADEIRA E CARTEIRA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

Valor Global Contratual: R\$ 30.030,00

Prazo de Execução: 90 dias.

Data de assinatura: 22/02/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:ECF44072

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento de Bem nº 022/2016

Pregão, na forma Presencial nº 008/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA, CNPJ sob o nº 05.797.417/0001-40

Objeto: Fornecimento de uma Colhedora de Forragens (ensiladeira) marca CREMACO CUSTOM 950 CIII 10 FACAS + comando Hidráulico de Bica em atendimento ao Termo de Compromisso nº 783875/2013/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA e Município de Fernandes Pinheiro..

Valor Global Contratual: R\$ 14.200,00

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após a Ordem de Fornecimento.

Data de assinatura: 24/02/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8C8427DF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 013/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLOCAÇÃO E REPOSIÇÃO DE DIVISÓRIAS, CORTINAS E MATERIAIS RELACIONADOS, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, EM IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 013/2016:

Vencedor: NEW PONTA GROSSA LTDA
Valor Global: R\$ 121.000,00
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 de FEVEREIRO DE 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2AEAE16D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 013/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 013/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLOCAÇÃO E REPOSIÇÃO DE DIVISÓRIAS, CORTINAS E MATERIAIS RELACIONADOS, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, EM IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: NEW PONTA GROSSA LTDA
Valor Global: R\$ 121.000,00
Lote: Único

FERNANDES PINHEIRO, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:EEF39675

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação de ruas do Loteamento Gralha Azul, com recursos do Contrato de Repasse nº 803049/2014/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 17/03/2016, às 09:30 horas.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém III
páginas numeradas de 001 a
III, e vão por mim rubricadas.
P.M.F. Pinheiro, em 08/03/16
[Assinatura]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO